

## MANIFESTAÇÃO

Ao Senhor Coordenador do CEAMA,

Venho através deste, solicitar a atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis, bem como a aquisição de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online, que será utilizado em substituição a uma das licenças do Arcgis Desktop que era atualizada anualmente.

A modificação do formato das atualizações do software Arcgis se dá devido à aquisição do software Arcgis Enterprise, que possui em sua estrutura, 05 (cinco) licenças que substituem as outras 05 licenças que eram atualizadas anualmente.

Me coloco à disposição para sanar as dúvidas que porventura venham a ocorrer.

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 18/02/2025, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1427897** e o código CRC **47391D67**.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b>	
<p>O ArcGIS é uma plataforma de geoprocessamento que possibilita a realização de análises espaciais e elaboração de cartas e mapas, principais produtos oriundos do CIGEO, que presta atendimento a demandas das Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Estado, de maneira direta ou através de solicitações via CEAT. Todos os layouts criados pelo CIGEO são elaborados no software Arcgis. A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.</p>	
<b>2. Objeto da Contratação:</b>	
<p>Atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis, bem como a aquisição de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online.</p>	
<b>3. Tipo de Objeto:</b>	
<p>( X ) Fornecimento imediato. ( ) Fornecimento parcelado. ( ) Fornecimento continuado. ( ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p>	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>	
<p>( X ) Sim                    ( ) Não*</p>	
<p>Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)</p>	
<b>5. Origem do Recurso:</b>	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<p>( X ) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.</p>	
<b>6. Formalização da Contratação:</b>	
<p>( X ) Por empenho e AFM. ( ) Por instrumento formal de contrato.</p>	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b> CEAMA	
<b>8. Unidade Demandante:</b> CEAMA -CIGEO      Anexo DFD (1444913)      SEI 19.09.02190.0004980/2025-41 / pg. 2	

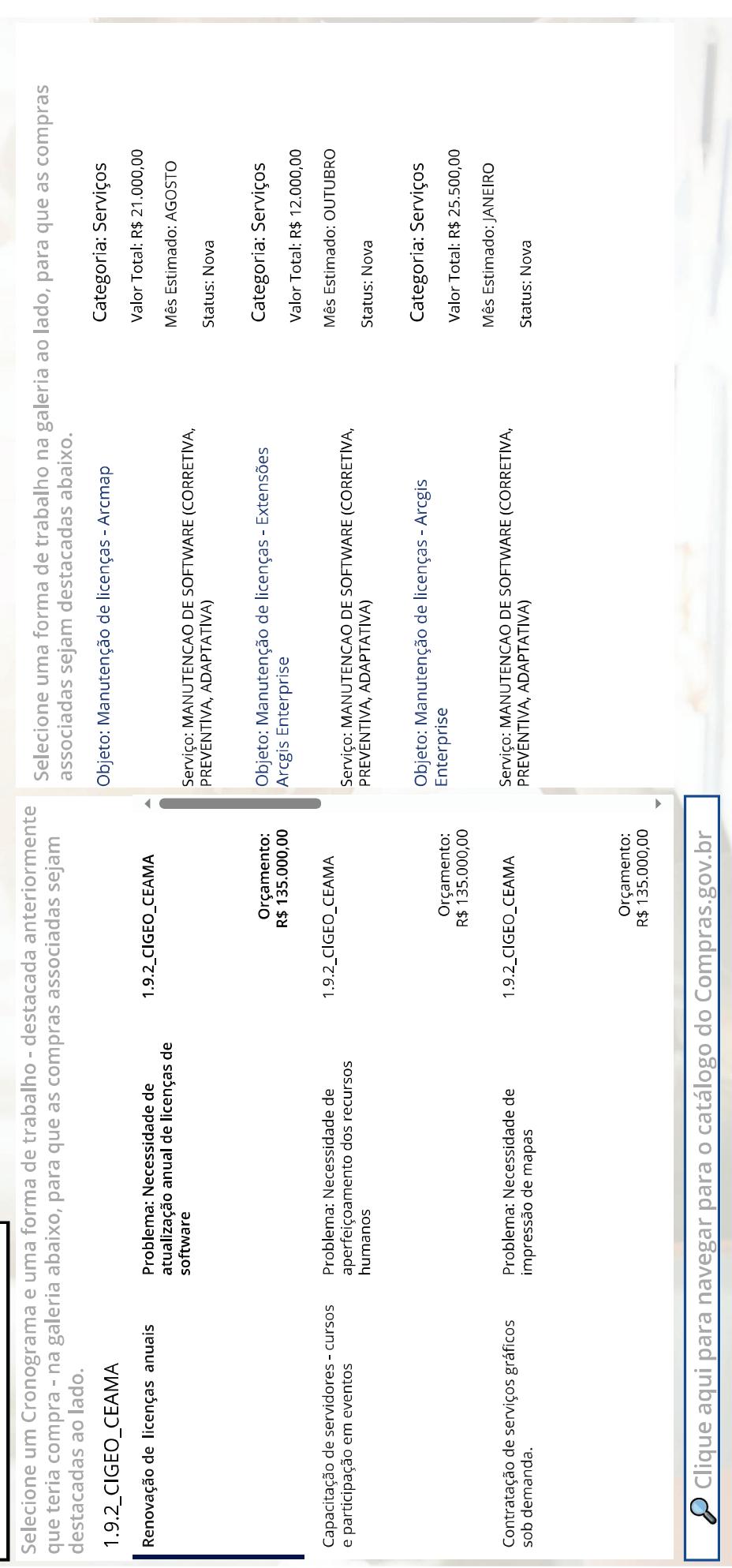


**9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):**

40.101/0009 – CEAMA

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>Matrícula:</b> 352.268	<b>Nome Completo:</b> Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
<b>Unidade Administrativa:</b>  CEAMA	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Documento assinado digitalmente  MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 07/03/2025 10:12:15-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 351.743	<b>Nome Completo:</b> AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS
<b>Órgão/ Unidade:</b>  CEAMA	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Documento assinado digitalmente  AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS Data: 07/03/2025 16:35:08-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>





## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b>
<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis-Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance, bem como de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online-Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription .
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	A atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis, bem como de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online, será utilizado em substituição a uma das licenças do Arcgis Desktop que era atualizada anualmente. A modificação do formato das atualizações do software Arcgis se dá devido à aquisição do software Arcgis Enterprise, que possui em sua estrutura, 05 (cinco) licenças que substituem as outras 05 licenças que eram atualizadas anualmente.
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<p>( X ) <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b></p> <p>( ) <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p>( ) <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>( ) <b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:</p>
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u></b>	<p>( X ) <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</b></p> <p>( ) <b>B) JUSTIFICATIVA:</b></p>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u></b>	<p>( X ) <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)</b></p> <p>( ) <b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</b></p> <p>➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b></p> <p>➤ <b>ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) TODOS OS ITENS</p> <p>( ) B) PARTE DOS ITENS:</p>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	O ArcGIS é uma plataforma de geoprocessamento que possibilita a realização de análises espaciais e elaboração de cartas e mapas, principais produtos oriundos



	do CIGEO, que presta atendimento a demandas das Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Estado, de maneira direta ou através de solicitações via CEAT. Todos os layouts criados pelo CIGEO são elaborados no software Arcgis. A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.
--	---

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Trata-se de contratação de atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis, bem como de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online, visando a manutenção destas e prosseguimento das atividades de análise espacial e elaboração de produtos cartográficos por parte do Centro Integrado de Geoinformação-CIGEO. A contratação permitirá ainda, a continuidade do uso das ferramentas da referida plataforma.
---------------------------------------	---

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	<p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( x ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) D) Artigo 74, inciso III, alínea _____ da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021</p>
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:
	A Empresa é distribuidora exclusiva do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade em anexo
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p><b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p>



	<p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
( )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>4. Outro.</b> Indicar:</li> </ul> <li>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</li> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO.</b> Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<p>➤ <b>PRAZO:</b> 03(TRÊS) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de</p>



	<p>recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: As licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails (fabrine@mpba.mp.br e cigeo@mpba.mp.br), após liberação e instalação a unidade solicitante dará o ateste do recebimento.</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( X ) A) NÃO SE APLICA</li> <li>( ) B) REGRAS:</li> </ul> </li> <li>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</li> </ul>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</li> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <li>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (<b>REGRA GERAL</b>)</li> <li>( ) B) OUTRO – Informar:</li> </ul> </li> <li>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</li> <li>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( x ) A) NÃO</li> <li>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</li> </ul> </li> </ul>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			( ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
( )	<p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p>(um) licenciamento do software Arcgis Online(Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription ) <b>será disponibilizado em 08/07/2025.</b></p> <p>atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis(Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance) <b>será disponibilizado em 31/08/2025.</b></p>									



	( )	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	( )	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	(X)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	( )	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</li> </ul>
	( )	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</li> <li>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA LEGAL:</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA:</li> </ul> </li> </ul>
	( )	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>):</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</li> <li>( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>)               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ DIAS</li> <li>( ) B) _____ MESES</li> <li>( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)                   <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</li> </ul> </li> </ul>		



	<p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>( X ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## **3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b>

## **3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas;</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>		<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 05(CINCO) dias corridos, contados: <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</li> <li>( ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</li> <li>( X) C) OUTRO: da disponibilização das licenças</li> </ul> </li> </ul>
		<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 10(DEZ)dias corridos, contados do recebimento provisório</li> </ul>
		<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( X) A) NÃO SE APLICA</li> <li>( ) B) PRAZO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</li> </ul> </li> </ul>
		<p><b>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas</p>



	posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(X) <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver):</li> </ul>
<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p>( ) <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p> <p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p>( ) <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b></p> <p>(X) <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>( ) <b>D) OUTRO:</b></p>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) MENSAL</b></p> <p>( ) <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</b></p> <p>(X) <b>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>( ) 2) OUTRO:</p> <p><b>D) PARCELADO:</b></p> <p>( ) ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> <p>( ) <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:</p> <p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(X) <b>A) NÃO SE APLICA</b>, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>



	( )	<b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A. Especificar:
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	( )	<b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> </ul>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>
<b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b></p>
<input type="checkbox"/>	<p><b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
<b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APPLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</li> <li>( ) 2) 120(CENTO E VINTE) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</li> <li>( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</li> <li>( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</li> </ul>
<input type="checkbox"/>	<p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><b>OPÇÃO:</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( X ) <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa:</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto</p>



disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos v\xedcios e danos decorrentes da execu\u00e7\u00e3o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou terceiros, n\u00f3o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza\u00e7\u00e3o ou o acompanhamento da execu\u00e7\u00e3o contratual pelo Contratante, que ficar\u00e1 autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licen\u00e7as e alvar\u00e1s junto \u00e0s reparti\u00e7\u00e3es competentes que, porventura, sejam necess\u00e1rios \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, \u00e0s recusas ou determina\u00e7\u00e3es, pelo Contratante, de refazimento de servi\u00e7os que n\u00f3o estejam sendo ou n\u00f3o tenham sido executados de acordo com as Normas T\u00e9cnicas e/ou em conformidade com as condic\u00f5es deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licita\u00e7\u00e3o que o originou, providenciando sua imediata corre\u00e7\u00e3o ou realiza\u00e7\u00e3o, sem \u00f4nus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr\u00eancia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi\u00e7os;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informa\u00e7\u00e3o solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o;

3.14.1.14 Paralisar, por determina\u00e7\u00e3o do Contratante, qualquer atividade que n\u00f3o esteja sendo executada de acordo com a boa t\u00e9cnica ou que ponha em risco a seguran\u00e7a de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 N\u00f3o permitir a utiliza\u00e7\u00e3o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza\u00e7\u00e3o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 N\u00f3o contratar, durante a vig\u00eancia do contrato, c\u00f4njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\u00e9 o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par\u00e1grafo \u00f3nico, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informa\u00e7\u00e3es obtidas em decorr\u00eancia do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, al\u00e9m dos postulados legais vigentes de \u00e2mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran\u00e7a do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o per\u00f3odo de execu\u00e7\u00e3o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici\u00eancia, para reabilitado da Previd\u00e8ncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla\u00e7\u00e3o (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cl\u00e1usula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indica\u00e7\u00e3o dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, par\u00e1grafo \u00f3nico, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condic\u00f5es para a mais ampla e completa fiscaliza\u00e7\u00e3o durante a vig\u00eancia deste contrato, fornecendo informa\u00e7\u00e3es, propiciando o acesso \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o pertinente e \u00e0 execu\u00e7\u00e3o contratual, e atendendo \u00e0s observa\u00e7\u00e3es e exig\u00eancias apresentadas pela fiscaliza\u00e7\u00e3o;

**3.14.2 OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00c1FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00c3O DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO:**



	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. <input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:		
	<b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</li> <li>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> </ul>		
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</b> <table border="1"> <tr> <td> <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.         </td></tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:         </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.			
<input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:			
<b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>	<table border="1"> <tr> <td> <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b> </td></tr> <tr> <td> <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:           <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>	<b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>			
<b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>			



		➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
<b>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b> <b>352.268</b>	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> <b>Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro</b>	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> <b>CEAMA</b>		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ  Data: 10/03/2025 10:45:59-0300  Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Serviço de Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	Unidade	01	25992
2	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	Unidade	01	25992

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Imagen Geosistemas e Comércio LTDA	<b>CNPJ / CPF:</b> <b>67.393.181/0001- 34</b>
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Imagen	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Itajaí, nº 80, sala 705, cond. centro empresarial Taquari	
<b>MUNICÍPIO:</b> São José dos Campos	<b>UF:</b> SP
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	
<b>CPF:</b> [REDACTED]	

**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription



## Proposta de Manutenção de Software Esri

Mpba-01/25

18/02/2025 09:50

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
Contato: Fabrine dos Santos Lima  
Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
Telefone: 7131036460  
E-mail: larissa.gama@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
Telefone:  
E-mail: silvio.silva@img.com.br

## Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.



### As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



### Suporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



### Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. Interaja com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



### Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.



### Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps →](#)

[ArcGIS Living Atlas of the World →](#)

[ArcGIS Online →](#)



### Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já →](#)



### Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro →](#)

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise →](#)



### Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri →](#)



### Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.

## Descrição Nota Fiscal

Cod. ERP	Descrição	Início	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
ES122187	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	31/08/2025	30/08/2026	1,00	R\$10.533,61	R\$10.533,61
E153148T	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	08/08/2025	07/08/2026	1,00	R\$11.935,21	R\$11.935,21
<b>Preço Total</b>						<b>R\$22.468,82</b>

## Condições Comerciais

Prazo de entrega:	Padrão Entrega em até 20 dias
Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Todos os preços estão informados em reais (R\$).</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</li> <li>▪ Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.</li> </ul>
Validade da Proposta:	<b>60 dias a contar da data de envio</b>
Dados do Fornecedor	

**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773

Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP  
Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

**Multa por atraso de pagamento**

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

**Haverá empenho?****Haverá contrato?****Condições Gerais**

1. IMAGEM é distribuidora exclusiva dos softwares Esri - Versão oficial Esri Brasil em português.
2. Instalação do software a cargo do cliente, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento Imagem.
3. O cliente dispõe de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, para relatar por escrito alguma deficiência no software.
4. O prazo de entrega começa a vigorar a partir do recebimento de todos os documentos necessários.
5. Em caso de upgrade e/ou transferência autorizada, o Licenciado/Usuário Final deverá realizar a "desautorização das licenças" no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrado o valor integral das mesmas.
6. Os softwares Esri incluídos nesta proposta somente serão licenciados sob os termos e condições padrões do Contrato de Licença Esri (E204 e E300), anexados e incorporados a esta proposta por referência. O Contrato de Licença Esri está disponível também [www.esri.com/legal](http://www.esri.com/legal). Quaisquer outros termos e condições incluídos nesta proposta somente vincularão o Licenciado e a Imagem. Quaisquer termos adicionais ou distintos, em qualquer ordem de compra ou contrato, serão considerados rejeitados, à exceção daqueles que não se aplicam ao licenciamento do Software Esri e que sejam expressamente aceitos pela Imagem. Se o Licenciado já tiver um Contrato de Licença Esri assinado e que albergue esta proposta, o número do mesmo deverá ser referenciado no campo de aceitação desta proposta ou no contrato de compra e venda das licenças.
7. A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software. Uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis sem qualquer protesto da CONTRATANTE, a entrega será considerada efetivada para todos os fins de direito, já que o download deverá ser efetuado por ação volitiva da CONTRATANTE. É certo ainda, que a criação de login e senha são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, que será a única responsável por sua utilização.
8. Os softwares incluídos nesta proposta deverão ser instalados em ambiente de total compatibilidade com os requisitos de sistemas especificado em detalhes na página de documentação de cada produto.

**Compliance, Antissuborno e Proteção de Dados Pessoais:**

O Grupo Imagem possui certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno" e compromete-se e incentiva seus Clientes, parceiros e fornecedores a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International

Rua Itajaí, 80, Sala 705, Altos do Esplanada - São José dos Campos (SP) | CEP: 12.246-856

Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção".

O não cumprimento de tais premissas será considerado infração grave e conferirá a parte inocente, o direito de rescindir imediatamente a contratação, assumindo a parte infratora a exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração nos termos da lei aplicável.

As partes se comprometem neste ato a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD).

Além disso, a Contratante é responsável por conhecer o manual de políticas de lideranças internas da Contratada, disponíveis no <https://grupoimg.com.br/governanca-corporativa/>, as quais podem ser consultadas a qualquer momento.

A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.  
A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri  
e-mail: [atendimento@img.com.br](mailto:atendimento@img.com.br)  
<http://portal.img.com.br>

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
 Contato: Fabrine dos Santos Lima  
 Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
 Telefone: 7131036460  
 E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
 Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
 Telefone:  
 E-mail: silvio.silva@img.com.br

**PARA ACEITE DESTA PROPOSTA**  
**FAVOR PREENCHER INFORMAÇÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL**

Código	Valor
Mpba-01/25	R\$22.468,82

### Condições Comerciais

<b>Forma de pagamento:</b>	Depósito identificado na conta corrente	<b>Haverá BM, FRS ou RM?</b>	
<b>Condição de pagamento:</b>	30 Dias a contar data de entrega	<b>Haverá ateste?</b>	

### Informações Adicionais

--

### Informações Cadastrais

	Dados para faturamento	Gestor das Licenças
Razão Social	Ministério Público do Estado da Bahia	Ministério Público do Estado da Bahia
Nome do contato	Larissa Brito Gama	Fabrine dos Santos Lima
Cargo	Assistente Técnico Administrativo	Técnica do Cigeo
Departamento	CEAMA	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Endereço	5ª Avenida	Av 5A Av. Centro Administrativo
Bairro	Centro Administrativo da Bahia	Centro Administrativo da Bahia
CEP	41745-004	41745-004
Cidade	Salvador	Salvador
Estado	Bahia	Bahia
Telefone	(71) 3103-6460	7131036460
E-mail	larissa.gama@mpba.mp.br	fabrine.lima@mpba.mp.br
CNPJ	04.142.491/0001-66	04.142.491/0001-66
Insc. Estadual	Isento	Isento
Insc. Municipal	179631001-71	179631001-71
<b>RECORRÊNCIA END USER</b>		
Campo para preenchimento exclusivo da imagem		

**Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.**

**Assinatura do Cliente**

**Data**

Rua Itajaí, 80, Sala 705, Altos do Esplanada - São José dos Campos (SP) | CEP: 12.246-856

[www.img.com.br](http://www.img.com.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEN	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO		PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA				
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	01	Imagen Geosistemas e Comércio LTDA	67.393.181/0001-34	10.533,61	Departamento de Recursos Minerais	10.698,64	Companhia Brasileira de Alumínio	10.972,51
2	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	01	Imagen Geosistemas e Comércio LTDA	67.393.181/0001-34	11.935,21	BASF S.A.	11.437,91	Ferro + Mineração S.A.	11.736,29

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

**2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:**

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		INserir ASSINATURA DIGITAL:
<b>Matrícula:</b> <b>352.268</b>	<b>Nome do Servidor:</b> <b>Marta Conceição Da Paixão Santos Araújo Ribeiro</b>	 MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO Data: 10/03/2025 14:10:50-03:00 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>
<b>Unidade Administrativa:</b> Ceama		



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.393.181/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/12/1991
NOME EMPRESARIAL <b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ITAJAI</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 705</b>	
CEP <b>12.246-858</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@IMG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(12) 9652-0755</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024 às 21:37:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA		SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35210640358	CNPJ 67.393.181/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.244.806/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/12/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:50:31	CÓDIGO DE CONTROLE 227328992	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://www.jucesponline.sp.gov.br">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2354167411



#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA ITAJAI</b>		NÚMERO <b>80</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 705</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDOMINIO CENTRO E</b>	CEP <b>12246858</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>CONTROLADORIA@IMG.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>67393181000134</b>	NIRE - SEDE <b>35210640358</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: <i>Ana Claudia Fagundes Brum</i> ASSINATURA: <b>14-dez-23</b>		VALORES RECOLHIDOS DARE    R\$ 243,93 DARF    Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)</b> <b>FR 299 - SESCON</b>		
CARIMBO PROTOCOLO	SP	OBSERVAÇÕES:
 <b>18 DEZ. 2023</b>		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

**PROTÓCOLO**

13/12/2023

Página 1 de 1

**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34

NIRE 35.210.640.358

**23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, a saber:

1.1 **ENÉAS RODRIGUES BRUM,**

1.2 **LUTZ LEONARDI**

1.3 **LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA,**

1.4 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itororó, nº 555, bairro Vila Bandeirantes, CEP 12.216-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.220.248.892 em sessão de 29.12.2005, **neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Éneas Rodrigues Brum**, acima qualificado;

1.5 **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, bairro Vila Ema, CEP 12.243-060;

1.6 **FÁBIO DE CARVALHO PAIANO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.715.018 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 714.855.626-00, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Galvão Freire, nº 23, bairro Loteamento Urbanova II, CEP 12.244-479;

1.7 **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI**, brasileiro, solteiro, meteorologista – mestre em sensoriamento remoto, portador da Cédula de Identidade RG nº 206453323 - 1- SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 684.664.630-20, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Baronesa do Gravataí, nº 190, apto. 506, bairro Cidade Baixa, CEP 90.160-070; e

1.8 **MARLOS HENRIQUE** [REDACTED]

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 16/12/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), resolvem de comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DAS ATUALIZAÇÕES DE ENDEREÇOS E DADOS PESSOAIS DOS SÓCIOS

**1.** Os Sócios, desejam atualizar o Contrato Social da Sociedade para fazer constar o novo endereço da sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA** e ainda do sócio **MARLOS HENRIQUE BATISTA**, bem como de seus dados pessoais inerentes ao número do RG.

**1.1.** Diante das alterações de endereço ocorridas, a sociedade delibera em proceder a atualização das informações dos sócios acima, em todos os termos deste Contrato Social que se fizerem pertinentes.

**IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858 e,

**MARLOS HENRIQUE BATISTA** [REDACTED]

## II. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE INGRESSO DE SÓCIA

2. A empresa **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 802, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, **neste ato, representada por Sr. Luiz Leonardi**, acima qualificado, com anuênciamos demais sócios da Sociedade, ingressa na Sociedade com um aporte de capital no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, e subscreve, portanto, 11.200 (onze mil e duzentas) novas quotas no capital social da Sociedade.

## III - DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

3. Em função do aporte de capital havido, o Capital Social da Sociedade que era de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representado por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

## IV - DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

4. De outro lado, o sócio **ENÉAS RODRIGUES BRUM ("Cedente")**, acima qualificado, neste ato, cede e transfere, de forma onerosa e parcial, como de fato cedidas e transferidas tem, 5.712 (cinco mil, setecentas e doze) quotas do capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), para a sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.220.248.892 em sessão de 29.12.2005, **neste ato, representada pelo Sr. Éneas Rodrigues Brum**, acima qualificado. As quotas são transferidas com todos os direitos inerentes a elas, as quais se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

**4.1.** O Cedente e Cessionário, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão ora efetuada, para mais nada reclamarem uma da outra a qualquer título.

**4.2.** Em decorrência das deliberações realizadas acima, ficam alteradas as seguintes cláusulas: "Cláusula 1ª - Dos Sócios" e a "Cláusula 6ª – Do Capital Social", do Contrato Social da Sociedade, passando as referidas cláusulas a vigerem com as seguintes novas redações:

**CLÁUSULA 1ª – DOS SÓCIOS**

- 1.1.** *ENÉAS RODRIGUES BRUM,* [REDACTED]
- 1.2.** *LUIZ LEONARDI,* [REDACTED]
- 1.3.** *LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA,* [REDACTED]
- 1.3.** *IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.,* sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.220.248.892, em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;
- 1.4.** *ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM,* [REDACTED]

1.5. **FÁBIO DE CARVALHO PAIANO,**



1.6. **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI,**



1.7. **MARLOS HENRIQUE BATISTA,**



1.8. **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 802, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, acima qualificado.

#### **CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - DO CAPITAL SOCIAL**

"6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representadas por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	51,00	286.212	2.862.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00

LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,16	12.100	121.000,00
FÁBIO DE CARVALHO PAIANO	0,49	2.750	27.500,00
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI	0,49	2.750	27.500,00
MARLOS HENRIQUE BATISTA	0,49	2.750	27.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	2,00	11.200	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>561.200</b>	<b>5.612.000,00</b>

**Parágrafo único:** As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

## V. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 7.1 DO CONTRATO SOCIAL

**5.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação Cláusula 7.1 concernente ao quórum de aprovação mínimo estabelecido para alteração parcial ou total do Contrato Social e ainda decidem definir na própria redação da Cláusula 7.1. o conceito do termo “maioria absoluta de capital social”.

**5.1.** Em decorrência das deliberações realizadas acima, a Cláusula 7.1. passa a viger com a seguinte nova redação:

*7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.*

## VI. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 9.6 DO CONTRATO SOCIAL

**6.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 9.6 do Contrato Social, que dispõe sobre a remuneração mensal dos membros do Conselho Consultivo.

**6.1.** Em virtude da alteração deliberada, a Cláusula 9.6 do Contrato Social, passa a ter a seguinte nova redação:

*9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.*

## VII. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 12.1 DO CONTRATO SOCIAL

**7.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 12.1 e ainda o Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, deliberando que o Balanço Patrimonial da Sociedade será levantado após o encerramento do exercício social; aprovam sobre a possibilidade da Sociedade realizar distribuição de lucros em período inferior a um ano e deliberam ainda pela exclusão do Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto da referida Cláusula.

**7.1.** Em virtude das deliberações acima, a Cláusula 12.1 do Contrato Social passa a ter a seguinte nova redação:

*12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantar-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.*

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## VIII. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 13<sup>a</sup> DO CONTRATO SOCIAL

**8.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 13.1 do Contrato Social de forma a estabelecer nova condição referente a cessão e transferência de quotas a terceiros e deliberam pelo ajuste da redação consoante o art. 1.056 do código Civil.

**8.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, a Cláusula 13.1 passa a ter a seguinte nova redação:

13.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

#### **IX. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 14.1 DO CONTRATO SOCIAL**

**9.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar a redação da Cláusula 14.1 do Contrato Social e deliberam pela alteração do quórum mínimo previsto para aprovação de retirada do sucessor e deliberam ainda pela inclusão do Parágrafo terceiro na referida Cláusula.

**9.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, a Cláusula 14.1 passa a ter a seguinte nova redação:

*14.1 O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples, por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça de São José dos Campos - SP, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em

*consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

## X. DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 15.1 DO CONTRATO SOCIAL

**10.** Os sócios, decidem, de comum acordo, alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula 15.1 do Contrato Social deliberando o quórum mínimo para ingresso de novo sócio na condição de herdeiro/sucessor.

**10.1.** Em virtude da alteração da Cláusula acima referenciada, o Parágrafo Primeiro da Cláusula 15.1. passa a viger com a seguinte nova redação:

**Parágrafo Primeiro:** *O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ao) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aprovem o ingresso do herdeiro/sucessor.*

**Parágrafo Segundo:** *A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.*

## XI. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**11.** Em vista de todo o acima exposto, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL  
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34  
NIRE 35.210.640.358

### CLÁUSULA 1ª – DOS SÓCIOS

#### 1.1 ENÉAS RODRIGUES BRUM,

[REDAÇÃO MASCULINA]

[REDACTED]

**1.2 IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.220.248.892 em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

**1.3 LUIZ LEONARDI,** [REDACTED]

**1.4 LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA,** [REDACTED]

**1.5 ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM,** [REDACTED]

**1.6 FÁBIO DE CARVALHO PAIANO,** [REDACTED]

**1.7 LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI,** [REDACTED]

**1.8 MARLOS HENRIQUE BATISTA,** [REDACTED]

[REDACTED] e

**1.9 IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 802, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, **neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi**, acima qualificado.

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358 em sessão de 16/12/1991, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 (“**Sociedade**”), por este instrumento e na melhor forma de direito se regerá pelas seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA 2ª– DO NOME EMPRESARIAL**

2.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**”, e sua natureza jurídica, sociedade empresária limitada.

#### **CLÁUSULA 3ª – DA SEDE DA SOCIEDADE**

3.1 A Sociedade tem sua sede na cidade de São José dos Campos – S.P, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro empresarial Taquari, CEP 12.246-858, podendo, contudo, abrir filiais ou nomear representantes em outras cidades do território nacional, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

**A)** Na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 34º andar, Sala 106, Centro, CEP 20031-004; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0004-87, NIRE: 33999121356, datado de 02.04.2008, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**B)** Na cidade de Brasília – DF, na SIG Sul, Quadra 04 - Lote 25 - Salas 128, 129 e 130, Setor de Indústrias Gráficas - CEP 70.610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

67.393.181/0002-15, NIRE: 53999017512, datado de 28.10.2014, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

4.1 O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO OBJETO DA SOCIEDADE**

5.1 A Sociedade tem por objeto a atuação no ramo de:

- a) Licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, inclusive Sistemas de Informações Geográficos e Sistemas de Processamento Digital de Imagens;
- b) Licenciamento de uso de bases de dados digitais, inclusive imagens de satélites de Sensoriamento Remoto, bases de dados Geográficos se Cartográficos;
- c) Revenda de softwares licenciados por terceiros, nacionais ou importado;
- d) Revenda de computadores e de suas partes e/ou componentes, revenda de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto;
- e) Importação e exportação de software;
- f) Prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento de software, suporte à operação e treinamento;
- g) Aquisição e processamento de dados de geodésia/topografia;
- h) Aquisição e processamento de dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- i) Prestação de serviços de mapeamentos temáticos e cartográficos com uso de sensoriamento remoto;
- j) Prestação de serviços de engenharia; e
- k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL**

6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões e seiscentos e doze mil reais), representadas por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	51,00	286.212	2.862.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,16	12.100	121.000,00
FÁBIO DE CARVALHO PAIANO	0,49	2.750	27.500,00
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI	0,49	2.750	27.500,00
MARLOS HENRIQUE BATISTA	0,49	2.750	27.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	2,00	11.200	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>561.200</b>	<b>5.612.000,00</b>

**Parágrafo único:** As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS ALTERAÇÕES**

7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS**

8.1 De acordo com o art. nº. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei n. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo único:** Nos termos do inciso VIII do artigo nº. 997 do Código Civil 2002 (lei nº. 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA 9ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

9.1. São órgãos de administração da Sociedade:

I. o Conselho Consultivo;

II. a Diretoria.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Consultivo é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

**Parágrafo Segundo.** O prazo de mandato dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria é de indeterminado.

### **SEÇÃO I** **DO CONSELHO CONSULTIVO**

9.2 O Conselho Consultivo será composto de 3 (três) membros, que poderão ser ou não sócios da Sociedade, eleitos pelos sócios, proporcionalmente ao número de quotas de cada um. Cada um dos membros do Conselho Consultivo poderá ser substituído a qualquer tempo mediante decisão dos sócios que o indicaram.

9.3 As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente com aviso prévio de 5 (cinco) dias. Esta convocação será dispensada quando todos os membros estiverem presentes.

9.4 As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo Presidente do Conselho, que chamará outro membro para servir de secretário. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos.

9.5 O Conselho Consultivo terá por função orientar e supervisionar a administração da Sociedade naquilo que for necessário à consecução dos objetivos sociais e, principalmente, na aprovação do orçamento, plano de negócios e nas políticas operacionais, comerciais e financeiras apresentadas pela Diretoria. É atribuição do Conselho Consultivo, ainda, apreciar as contas da Diretoria emitindo parecer a ser encaminhado aos Sócios para embasar sua deliberação sobre as contas do exercício.

9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

9.7 Competem ao Conselho Consultivo, além do dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir o diretor executivo da Sociedade e fixar-lhe as atribuições;
- c) fiscalizar a gestão da Diretoria;

- d) solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e qualquer outro ato;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) resolver os casos extraordinários.

## **SEÇÃO II DA DIRETORIA**

9.8 A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 1 (um) membro, qual seja, Diretor Executivo, pessoa física e residente no Brasil. O Diretor Executivo será designado pelo Conselho Consultivo, e estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

9.9 O Diretor Executivo poderá ser substituído a qualquer tempo por deliberação do Conselho Consultivo, por meio de documento averbado no registro competente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da efetiva substituição.

9.10 Fica eleita para o cargo de Diretora Executiva, Sra. **Ana Cláudia Fagundes Brum**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.281.450-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 215.725.118-93, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Francisco Alves, nº 209, apto. 61, bairro Vila Ema, CEP 12.243-060, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

9.11 A Diretora Executiva deverá preparar e submeter à apreciação do Conselho Consultivo um balanço patrimonial anual de acordo com uma forma preestabelecida e um plano quinquenal de negócios a ser atualizado anualmente.

9.12 A Diretora Executiva deverá observar o dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como o dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade. Compete à Diretoria Executiva, ainda, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, atribuída ao Conselho Consultivo ou ao sócio majoritário. Seus poderes incluem os suficientes para:

- a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;

- b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões do Conselho Consultivo;
- c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) representar a Sociedade perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- e) representar a Sociedade perante instituições financeiras, públicas ou privadas;
- f) apresentar o relatório e demonstrações financeiras de cada exercício ao Conselho Consultivo;
- g) elaborar e apresentar o orçamento anual, incluindo os investimentos da Sociedade e das afiliadas.

9.13 Compete, ainda, à Diretoria Executiva a prática dos seguintes atos, em conformidade com o estabelecido neste Contrato Social:

- a) representar a Sociedade, em juízo e fora dele;
- b) assumir obrigações em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista na Cláusula 9.14 abaixo;
- c) convocar o Conselho Consultivo e solicitar a sua deliberação sobre algum assunto, quando for o caso;
- d) outorgar procurações em nome da Sociedade.

9.14 A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pela Diretora Executiva individualmente;
- b) por 1 (um) procurador, constituído pela Diretora Executiva, de acordo com a extensão dos poderes que estiverem previstos no instrumento de mandato.

**Parágrafo Único:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade na forma da alínea (a) do Caput acima, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano e será vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

9.15 A Diretora Executiva não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio majoritário, Imagem Tecnologia Participações LTDA, neste ato

representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, autorização esta que poderá ser comprovada por carta, ou mensagem eletrônica:

- a) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos abaixo elencados ou por um período superior a 12 (doze) meses;
- b) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- c) abrir novas instalações operacionais ou filiais;
- d) emitir ou resgatar títulos mobiliários ou obrigações da Sociedade;
- e) prestar garantia em empréstimos ou em outras obrigações de terceiro, seja pessoa física ou jurídica;
- f) emprestar dinheiro (exceto para clientes da Sociedade no curso normal dos negócios), tomar dinheiro emprestado ou alienar, emitir ou de outro modo negociar os títulos de dívida da Sociedade com valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- g) comprar, vender, hipotecar ou de outro modo dispor ou onerar quaisquer bens da Sociedade com valor de mercado superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) celebrar quaisquer contratos de trabalho, originais ou alterados, cuja compensação total, incluindo-se gratificações e outros, mencionados ou não no contrato, exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano;
- i) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar de qualquer forma a tecnologia, dados técnicos, "know-how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, conhecidas pela Sociedade; e
- j) celebrar qualquer contrato ou acordo com prazo superior a 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

10.1 Os sócios colaboradores terão direito a uma retirada mensal de valor a ser livremente fixado pela Sociedade, a título de **Pró-labore**, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da Sociedade.

### **CLÁUSULA 11ª – DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

11.1 O uso do nome empresarial, representando a Sociedade, em juízo ou fora dele, será exclusivo dos administradores, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade.

11.2 É vedado o uso do Nome Empresarial para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

### **CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL - LUCROS E PERDAS**

12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantar-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### **CLÁUSULA 13ª – DA CESSÃO DE QUOTAS**

13.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

### **CLÁUSULA 14ª – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO SÓCIO QUOTISTA**

14.1. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples, por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça de São José dos Campos - SP, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 15<sup>a</sup> - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA**

15.1 Na hipótese de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ao) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aprovem o ingresso do herdeiro/sucessor.

**Parágrafo Segundo:** A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

### **CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento.

### **CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O Diretor Executivo declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

17.2 Na forma do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este documento, por meio digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2.

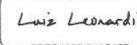
São José dos Campos – SP, 29 de novembro de 2023.

#### **Sócios:**

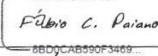
DocuSigned by:  
  
ENEAS RODRIGUES BRUM  
F9B49914BD44429

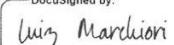
DocuSigned by:  
  
ENEAS RODRIGUES BRUM  
F9B49914BD44429  
**IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Por: Enéas Rodrigues Brum

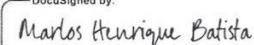
DocuSigned by:  
  
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA  
8AB744AE03B7425

DocuSigned by:  
  
Luiz Leonardi  
5D9C4030C40745D

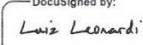
DocuSigned by:  
  
Ana Claudia Fagundes Brum  
C8F2D45E5CP246A  
ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

DocuSigned by:  
  
Fábio C. Paiano  
8BD0CA6590F3469  
FABIO DE CARVALHO PAIANO

DocuSigned by:  
  
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI  
FEB8241CCB98454

DocuSigned by:  
  
Marlos Henrique Batista  
01ED76B26D54EA  
MARLOS HENRIQUE BATISTA

**Sócio Ingressante:**

DocuSigned by:  
  
Luiz Leonardi  
5DF640986407460  
**IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**  
Por: Luiz Leonardi

(esta página de assinaturas é parte integrante da 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JULIO GOMES SANTANA, com inscrição ativa CRC/(UF) sob o nº 1SP194921, expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF nº 126.422.638-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Contrato de 23ª Alteração contratual, parte do processo da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34 e NIRE: 35.210.640.358, datada em 29/11/2023 e assinada por todos os sócios através da ferramenta DocuSign Envelope ID: 584BF4E1-5B68-4DB8-BDF5-3F9FFE0C9C68, impressa em 3 (três) vias de 21 (vinte e uma) páginas cada;
2. Capa do requerimento, número de controle nº SPN2354167411, parte do processo da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34 e NIRE: 35.210.640.358, assinado através da ferramenta DocuSing Envelope ID: 584BF4E1-5B68-4DB8-BDF5-3F9FFE0C9C68, pela sócia administradora ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM, portadora do RG [REDACTED] e CPF: [REDACTED], impresso em 1 (uma) página;
3. Cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Enéas Rodrigues Brum;
4. Cópia autenticada do documento de identidade do Sr. Luiz Leonardi;
5. Cópia autenticada da CNH do Sr. Lucio Muratori de Alencastro Graca;
6. Cópia autenticada do documento de identidade da Sra. Ana Claudia Fagundes Brum;
7. Cópia do documento de identidade do Sr. Fabio de Carvalho Paiano;
8. Cópia autenticada da CNH do Sr. Luiz Alberto da Costa Marchiori;
9. Cópia da CNH do Sr. Marlos Henrique Batista.

Validador de documentos DOCUSIGN: Acesse o link: <https://www.docusign.com.br>

códigos de segurança: 584BF4E1-5B68-4DB8-BDF5-3F9FFE0C9C68

São Paulo, 15/12/2023.

JULIO GOMES SANTANA

[REDACTED]

## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que confieri a documentação referente ao processo **SPN2354167411** da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Sandra Gloria Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Sandra Gloria Teixeira, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2354167411.*

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2354167411** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandra Gloria Teixeira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Sandra Gloria Teixeira, CPF: [REDACTED]

*Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Gloria Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2354167411.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** de NIRE **35210640358**, protocolizado sob o número **SPN2354167411** em **18/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1244806237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: [REDACTED]

R. Guairacá, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



**Via Rápida Empresa - VRE**  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de São José  
dos Campos

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	QR CODE
SPM2230737520	1892830	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	15/09/2022	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	12/09/2025	

**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	67.393.181/0001-34
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	079773
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA ITAJAI, 80 SALA 705	
CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI, São José dos Campos - SP CEP: 12246858	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	101.92
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M<sup>2</sup>)</b>	12011.78
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	

## DADOS DA EMPRESA

- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação  
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
7112000 - Serviços de engenharia  
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

- Sede  
Escritório Administrativo

## ANÁLISE DE VIABILIDADE

### PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 40017400010062

#### RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/09/2022	AVCB 0000599574	12/09/2025

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2589379	15/09/2022	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/09/2022		6202-3/00 6203-1/00 6204-0/00 6209-1/00 7112-0/00 7119-7/01 8211-3/00 8599-6/04 4751-2/01 6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de São José dos Campos****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
15/09/2022		8599-6/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**Prefeitura de São José dos Campos**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		8211-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		6203-1/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		6209-1/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		6204-0/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		7119-7/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		7112-0/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		6202-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
15/09/2022		6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/09/2022	SPM2230737520	15/09/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Número da Certidão:** CI - 3474024/2024

**Válida até:** 31/03/2025

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

**CNPJ:** 67.393.181/0001-34

**Endereço:** Rua ITAJAÍ, 80 SALA 705

CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
12246858 - São José dos Campos - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 1112657

**Data do registro:** 28/08/2003

**Processo (Sipro):** F-021128/1992

**Processo (SEI):** -\*-\*\*-\*-\*

### Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DE ENGENHARIA CARTÓGRAFICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA. ....

### Objetivo Social:

a) Licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, inclusive Sistemas dê Informações Geográficos e Sistemas de Processamento Digital de Imagens; b) Licenciamento de uso de bases de dados digitais, inclusive imagens de satélites de Sensoriamento Remoto, bases de dados Geográficos se cartográficos; c) Revenda de softwares licenciados por terceiros, nacionais ou importado; d) Revenda de computadores e de suas partes e/ou componentes, revenda de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto; e) Importação e exportação de software; f) Prestação de serviços dê pesquisa, desenvolvimento de software, suporte à operação e treinamento; g) Aquisição e processamento de dados de geodésica/topografia; h) Aquisição e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3474024/2024 Página 02

processamento de dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto; i) Prestação de serviços de mapeamentos temáticos e cartográficos com uso de sensoriamento remoto; j) Prestação de serviços de engenharia; e k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio Administrativo.. -.-.-.-.-.

**Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** LUCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA

**Título:** ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601774857

**Registro Nacional:** 2608971792

**Data de início da responsabilidade técnica:** 07/04/2004

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**A presente certidão tem validade até 31 de março de 2025, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2025.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 5ca58683-b569-4d19-9525-bbb02726d8a9**

**Situação cadastral extraída em: 02/12/2024 08:29:02**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Dezembro de 2024



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

CERTIFICA, que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **79773** estabelecido à **RUA ITAJAI nº 80 SALA:705 - CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12246858**, com a(s) atividade(s) de **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA CODIGO 20101002 CNAE 6201500/02, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CODIGO 20802032 CNAE 8599604/00, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 0000000/00, PROGRAMACAO NA AREA DE COMPUTACAO CODIGO 20102001 CNAE 6201500/01, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309406 CNAE 4751201/02, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CODIGO 20106002 CNAE 6204000/00, DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO CUSOMIZAVEIS CODIGO 20104004 CNAE 6203100/01, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS CODIGO 20104003 CNAE 6202300/01, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309526 CNAE 4751201/01, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CODIGO 20720002 CNAE 7119701/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CODIGO 20802032 CNAE 8599604/00, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CODIGO 20802032 CNAE 8599604/00, ENGENHARIA CODIGO 20701007 CNAE 7112000/01, ELABORACAO DE JOGOS ELETRONICOS CODIGO 20104005 CNAE 6201501/04, PESQUISA EM SOFTWARE CODIGO 20104001 CNAE 6201501/05, ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CODIGO 20104002 CNAE 6201501/03, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA CODIGO 20101002 CNAE 6201501/02, PROGRAMACAO NA AREA DE COMPUTACAO CODIGO 20102001 CNAE 6201501/01, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6203100/02, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DA EXECUCAO DE OBRA CODIGO 20719001 CNAE 7112000/02, PROJETO DE ENGENHARIA CODIGO 20703002 CNAE 7112000/03, GERENCIAMENTO CODIGO 21712013 CNAE 7112000/04, LICENCA CESSAO DIREITO USO PROGRAMA COMPUTADORES CODIGO 80105001 CNAE 6202300/03, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CODIGO 21702014 CNAE 8211300/00, ENGENHARIA (COM BENEFICIO) CODIGO 20701040 CNAE 7112000/05, EDITORACAO ELETRONICA CODIGO 21702003 CNAE 8219999/03, EDITORACAO GRAFICA CODIGO 21305014 CNAE 8219999/02, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CODIGO 21702035 CNAE 8219999/01, PROJETO DE ENGENHARIA (COM BENEFICIO) CODIGO 20703017 CNAE 7112000/06, desde **20/08/1992**.**

Documento emitido via internet em **04/02/2025 09:54:09**.

Chave para validação: **ABP84 7E5AC 3PPG8**.

Válido até **05/04/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA**

CERTIFICA, que consta(m) até a presente data/hora, o(s) débito(s) abaixo discriminado(s) relativo(s) a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, onerando a Inscrição Municipal nº **79773** em nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO POSITIVA**

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS**

2019 ISS PRESTADOR DÍVIDA ATIVA Parcelado 578671  
2024 ISS PRESTADOR  
2024 ISS TOMADOR

Documento emitido via internet em **22/10/2024 08:32:57**.

Chave para validação: **F9P25 9E76D E7999**.

Válido até **20/04/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35210640358	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/12/1991	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL <b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>					TIPO JURÍDICO <b>SOCIEDADE LIMITADA</b>
C.N.P.J. 67.393.181/0001-34	ENDEREÇO RUA ITAJAI			NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 705
BAIRRO CONDOMINIO CENTRO E	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12246-858	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.612.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS					
SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM					
ENDEREÇO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CPF [REDACTED]	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 121.000,00

SÓCIO					
NOME FABIO DE CARVALHO PAIANO					
ENDEREÇO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CPF [REDACTED]	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 27.500,00

SÓCIO					
NOME					

IMAGEM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				
ENDERECO RUA ITAJAI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 802		
BAIRRO CONDOMINIO CENTRO E	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12246-858	
NIRE 35225568399	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 112.000,00	

SÓCIO				
NOME				
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA				
ENDERECO RUA ITAJAI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO SALA 802		
BAIRRO CONDOMINIO CENTRO E	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12246-858	
NIRE 35220248892	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 2.862.120,00	

SÓCIO				
NOME				
LUCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA				
ENDERECO				
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 239.250,00	

SÓCIO				
NOME				
LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI				
ENDERECO				
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 27.500,00	

SÓCIO				
NOME				
MARLOS HENRIQUE BATISTA				
ENDERECO				
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 27.500,00	

### SÓCIO, PROCURADOR, REPRESENTANTE

NOME ENEAS RODRIGUES BRUM	ENDERECO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	CARGO SÓCIO, PROCURADOR, REPRESENTANTE	QUANTIDADE COTAS 1.801.880,00					

### SÓCIO, REPRESENTANTE

NOME LUIZ LEONARDI	ENDERECO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	CARGO SÓCIO, REPRESENTANTE	QUANTIDADE COTAS 393.250,00					

### FILIAIS

NIRE 33900965981	CNPJ 67.393.181/0004-87	NÚMERO 81	COMPLEMENTO 34 AND SALA 10
ENDERECO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20031-004
BAIRRO CENTRO			
NIRE 53999017512	CNPJ		
ENDERECO SHS. QUADRA 06	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJA BLOCO E	
BAIRRO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70322-915
NIRE 33999121356	CNPJ 67.393.181/0004-87		
ENDERECO RUA DO CARMO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO 8 ANDAR - ED.	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20011-020
NIRE 53900220698	CNPJ 67.393.181/0002-15		
ENDERECO SIG SUL, QUADRA 04 - LOTE 25	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALAS 128, 12	
BAIRRO SETOR DE INDUSTRIAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70610-440

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA	NÚMERO
27/12/2023	475.558/23-6

CERTIFICACAO DE DISTRIBUIDOR ESRI PARA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, ESTA AUTORIZADA A EMPRESA A DEMONSTRAR, PROMOVER, COMERCIALIZAR, DISTRIBUIR, INSTALAR, SUPORTAR E OFERECER TREINAMENTO PARA CERTOS SOFTWARE ESRI E MATERIAIS RELACIONADOS NA CONDICAO DE UNICO DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO NO BRASIL, DATADA DE: 27/10/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210640358  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/05/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 237576474, segunda-feira, 6 de maio de 2024 às 14:25:11.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:03 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **E4DA.96E9.4DE1.A376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120032109-81  
Data e hora da emissão 02/12/2024 08:00:20  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

## CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA que não constam, até presente data, débitos relativos a **Tributo(s)** Imobiliário(s), Multa(s), Lançamento(s), Diverso(s), Taxa da Vigilância Sanitária, onerando o nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, no CNPJ 67.393.181/0001-34, e com Inscrição Municipal nº **079773**, Constam, porém, débitos relativos a **Tributo(s) Mobiliário(s)**, Constam, porém, débitos relativos a , os quais são objetos de **parcelamento** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**OBS: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA CONFORME DISPOSITIVO, CONFORME ART.206 DO C.T.N.**

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS).**

Certidão concedida no dia **22/10/2024** às **08:02:44**

Valido até: **19/04/2025**

Chave para validação: **A7CAP68B976PF39**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Certidão nº: 76693315/2024

Expedição: 05/11/2024, às 10:26:11

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.393.181/0001-34**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **67.393.181/0001-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:59 do dia 06/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XUUS060325145159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34

**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2025 a 14/03/2025

**Certificação Número:** 2025021320050473946778

Informação obtida em 19/02/2025 09:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 90\*\*\*\*\*84  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/08/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2025
Receita Municipal	Validade:	19/04/2025

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/02/2025 11:06

1 de 1

CPF: 215.XXX.XXX-93 Nome: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Ass: \_\_\_\_\_





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.393.181

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65017769

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2025 10:22:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>







October 27, 2023

Re: Esri Distributor Certification for Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

To Whom It May Concern:

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri), of Redlands, California, USA is the developer and manufacturer of the Esri family of software. We certify that Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., an independent company, is our sole authorized distributor within Brazil and is authorized to demonstrate, promote, market, distribute, install, support, and provide instruction for certain Esri software and related materials listed below:

**Desktop Software and Extensions**

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

**Enterprise Software, Extensions and Optional Servers**

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

**ArcGIS Online**

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)



**Developer Tools**

- ArcGIS Platform
- ArcGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer Kit
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)

**Apps and Additional Softwares**

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise



Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also authorized to sell Drone2Map, Navigator for ArcGIS, and Geoplanner for ArcGIS within Brazil.

Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is authorized to appoint other third-party persons or organizations on a nonexclusive basis to market, install and/or provide instruction for the Esri family of software within Brazil.

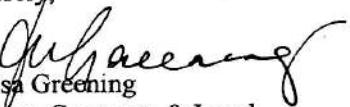
Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the sole distributor authorized by Esri to offer a single country enterprise agreement (EA) for Esri software within Brazil. Each single country EA is subject to Esri's prior approval. A single country EA is a bundled package for licensing certain Esri software for redistribution and deployment within the licensed organization. Additionally, Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also the distributor authorized by Esri to offer Premium and Priority Support and Esri Advantage Program within Brazil.

Esri and Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. may also authorize the appointment of value-added resellers and OEMs for the sale of certain Esri software licenses and maintenance in combination with non-Esri hardware, software, or services.

This letter expires on December 31, 2024, unless otherwise notified by Esri in writing.

For further information, please contact Pedro Coura, International Country Manager at Esri at (909) 793-2853 or [pcoura@esri.com](mailto:pcoura@esri.com).

Sincerely,

  
Tamisa Greening  
Director, Contracts & Legal  
Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Pedro Coura, International Country Manager



# JUCESP

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos - SP

284686 TD

## CALIFORNIA ACKNOWLEDGMENT

CIVIL CODE § 1189

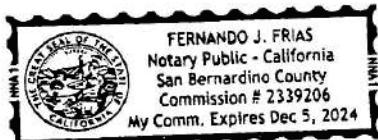
A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

State of California

County of San Bernardino }

On October 27, 2023 before me, Fernando J. Frias, Notary Public  
Date Here Insert Name and Title of the Officer  
personally appeared Tamisa Greening  
Name(s) of Signer(s)

who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.



I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.

Signature

Signature of Notary Public

Place Notary Seal and/or Stamp Above

## OPTIONAL

Completing this information can deter alteration of the document or fraudulent reattachment of this form to an unintended document.

### Description of Attached Document

Title or Type of Document: \_\_\_\_\_

Document Date: \_\_\_\_\_ Number of Pages: \_\_\_\_\_

Signer(s) Other Than Named Above: \_\_\_\_\_

### Capacity(ies) Claimed by Signer(s)

Signer's Name: \_\_\_\_\_

Corporate Officer – Title(s): \_\_\_\_\_

Partner –  Limited  General

Individual  Attorney in Fact

Trustee  Guardian or Conservator

Other: \_\_\_\_\_

Signer is Representing: \_\_\_\_\_

Signer's Name: \_\_\_\_\_

Corporate Officer – Title(s): \_\_\_\_\_

Partner –  Limited  General

Individual  Attorney in Fact

Trustee  Guardian or Conservator

Other: \_\_\_\_\_

Signer is Representing: \_\_\_\_\_

©2019 National Notary Association



State of California  
Secretary of State

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São José dos Campos - SP

284686 TD

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

APÓSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
<b>1. Country:</b> Pays / País:	United States of America		
<b>This public document</b> Le présent acte public / El presente documento público			
<b>2. has been signed by</b> a été signé par ha sido firmado por	Fernando J. Frias		
<b>3. acting in the capacity of</b> agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public, State of California		
<b>4. bears the seal / stamp of</b> est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	Fernando J. Frias, Notary Public, State of California		
<b>Certified</b> Attesté / Certificado			
<b>5. at</b> à / en	Los Angeles, California	<b>6. the</b> le / el día	9th day of November 2023
<b>7. by</b> par / por	Secretary of State, State of California		
<b>8. Nº</b> sous n° bajo el número	16717		
<b>9. Seal / stamp:</b> Sceau / timbre: Sello / timbre:		<b>10. Signature:</b> Signature: Firma:	

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the Convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

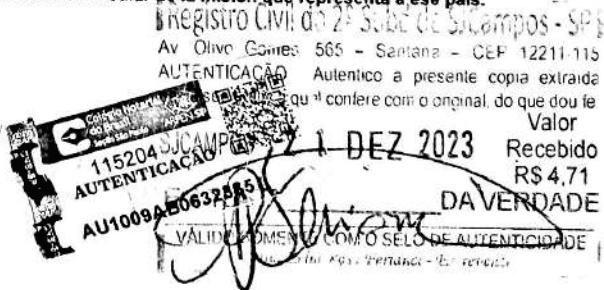
Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).

Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Convenio de La Haya de 5 de octubre de 1961 cuando se presenta en un país que no es parte del Convenio. En estos casos, el certificado debe ser presentado a la sección consular de la misión que representa a ese país.

Sec/State Form NP-40 LA (rev. 01/2021)



9830UL

ES ST TS

30



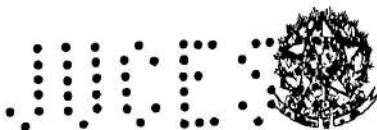
1º Oficial de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
São José dos Campos - www.1ofig.com.br

Oficial: R\$105,94  
Estado: R\$30,18  
Sec. Faz: R\$20,63  
Sinoreg: R\$05,59  
T.Justiça: R\$07,23  
M.Público: R\$05,11  
Município: R\$05,29  
Diligência: R\$00,00  
Total: R\$179,97

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
CNPJ: 50.460.739/0001-77

Protocolizado em Títulos e Documentos sob N°:  
291901 em 07/12/2023 e registrado em microfilme  
sob n°: 284686 em 20/12/2023.  
Selo Digital: 1114924TISE000859017SE235

Gabriela Alves Faria Lobo - Escrevente  
Este registro contém 02 página(s).



## VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

• • • Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N° 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96 PAGE: 1 TRANSLATION N°: 19.643-23 DATE: 28 de novembro de 2023.

**CERTIFICO E DOU FÉ**, para os devidos fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa – **CERTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIDOR ESRI** – que me foi apresentado pela parte interessada.



1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos - SP

284686 TD

27 de outubro de 2023.

Ref.: Certificação de Distribuidor Esri para Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

### A Quem Interessar Possa:

O Environmental Systems Research Institute, Inc., (Esri), de Redlands, California, EUA, é o desenvolvedor e fabricante da família de software Esri. Por meio deste instrumento certificamos que **Imagen Geosistemas e Comércio Ltda.**, uma empresa independente, é nosso único distribuidor autorizado no Brasil e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, suportar e oferecer treinamento para certos software Esri e materiais relacionados, os quais se encontram relacionados abaixo:

### Desktop Software and Extensions

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

### Enterprise Software, Extensions and Optional Servers

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)

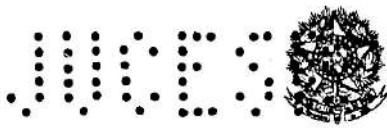
### ArcGIS Online

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced)]

### Developer Tools

- ArcGIS Platform
- ARCGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer Kit
- ArcGIS Runtime Deployment (Lite, Basic, Standard, Advanced)

INSCRIÇÃO: RG [REDACTED] - CPF: [REDACTED] - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336



## VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mazzarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96 PAGE: 2

TRANSLATION N°: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

### Apps and Additional Softwares

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ARcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise

1º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos-SP

284686 TD



**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também está autorizado a vender Drone2Map, Navigator for ArcGIS, e Geoplanner for ArGIS no Brasil.

**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** está autorizado a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas, para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para a família de software Esri no Brasil.

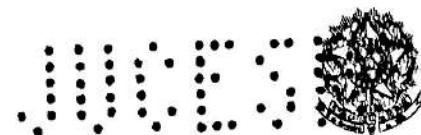
**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** é também o único distribuidor autorizado pela Esri para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos software Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada. Adicionalmente, **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também é o distribuidor autorizado pela Esri para oferecer Premium and Priority Support e Esri Advantage Program no Brasil.

INSCRIÇÃO: RG

- CPF:

PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336

284686 TD



# VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 315 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL  
Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96 PAGE: 3

TRANSLATION NO: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

**Esri e Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também podem autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para a venda de determinadas licenças e manutenção de software Esri combinadas com hardware, software e serviços que não sejam da Esri.

Esta carta é válida até 31 de dezembro de 2024, exceto se notificado em contrário por escrito pela Esri. Para informações mais detalhadas entre em contato com Pedro Coura, Gerente para País Internacional na Esri pelo telefone (909) 793-2853 ou por E-mail para [pcoura@esri.com](mailto:pcoura@esri.com).

Atenciosamente,

(Assinatura ilegível)

**Tamisa Greening**

Diretora, Contratos & Jurídica

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Pedro Coura, Gerente para País Internacional

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
[info@esri.com](mailto:info@esri.com)

[esri.com](http://esri.com)



INSCRIÇÃO:

- CPF:

PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336

VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

284686 TD

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N° 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

BOOK: 96

PAGE: 4

TRANSLATION N°: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

### CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA CALIFÓRNIA

CÓDIGO CIVIL § 1189

Um tabelião ou outro oficial ao preencher esta certidão atesta somente a identidade da pessoa que assinou o documento ao qual esta certidão está anexada, e não a veracidade, exatidão ou validade do tal documento.

#### Estado da Califórnia

#### Condado de San Bernardino

Em 27 de outubro de 2023, em minha presença, Fernando J. Frias, Tabelião, compareceu pessoalmente Tamisa Greening, que comprovou por meio de evidências satisfatórias ser a pessoa cujo nome está assinado neste instrumento e declarou que executou tal instrumento em sua capacidade autorizada e que com por meio de sua assinatura neste instrumento a pessoa ou entidade a qual representa executou o referido instrumento.



Selo e/ou Carimbo do Tabelião

Certifico sujeito às PENAS POR PERJÚRIO nos termos das leis do Estado da Califórnia que o parágrafo acima é verdadeiro e correto.

Assinatura (Assinatura ilegível)

Assinatura do Tabelião

#### -----OPCIONAL-----

Preencher esta parte pode evitar alterações no documento ou reanexação fraudulenta deste formulário a um documento não pretendido.

#### Descrição do Documento Anexado

**Título ou Tipo de Documento:** (em branco)

**Data do Documento:** (em branco)

Número de Páginas: (em branco)

Signatários outros além do indicado acima: (em branco)

**Capacidade (s) declarada(s) pelo(s) Signatário(s):** (em branco)

Nome do Signatário: (em branco)

[ ] Representante Corporativo – Cargo(s): (em branco)

[ ] Sócio [ ] Limitado [ ] Geral

[ ] Pessoa Física [ ] Procurador

[ ] Fideicomisso [ ] Guardião ou Conservador

[ ] Outro: (em branco)

Signatário está Representando: (em branco)

Nome do Signatário: (em branco)

[ ] Representante Corporativo – Cargo(s): (em branco)

[ ] Sócio [ ] Limitado [ ] Geral

[ ] Pessoa Física [ ] Procurador

[ ] Fideicomisso [ ] Guardião ou Conservador

[ ] Outro: (em branco)

Signatário está Representando: (em branco)

Registro Civil do 2º Juizado de São Campos - SP,

Av. Olivo Gomes, 565 - Santana - CEP 12211-115

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia extraída

do documento original, que se encontra na respectiva pasta, e que concorda com o original, do que dou fé.

Valor

Recebido

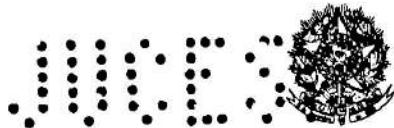
R\$ 4,71



INSCRIÇÃO: RG [REDACTED]

- CPF: [REDACTED]

- PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336



1º Oficial do Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Campos - SP

# VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

• Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N° 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
R. Dr. Aleixo Mazzarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220 - BRAZIL  
Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br

284686 TD

BOOK: 96 PAGE: 5

TRANSLATION N°: 19.643-23

DATE: 28 de novembro de 2023.

(Anexado)

## Estado da Califórnia Secretário de Estado

### APOSTILA

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País	Estados Unidos da América
<b>Este documento público</b>	
2. foi assinado por:	Fernando J. Frias
3. agindo na capacidade de:	Tabelião, Estado da Califórnia
4. leva o selo/carimbo de:	Fernando J. Frias, Tabelião, Estado da Califórnia

### CERTIFICADO

5. em	Los Angeles, Califórnia
6. no dia	09 de novembro de 2023.
6. por	Secretário de Estado, Estado da Califórnia
8. Nº	16717
9. Selo/Carimbo	
10. Assinatura:	(Assinatura ilegível)

A Apostila certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, nos casos apropriados, a identidade do selo ou carimbo afixado em tal documento.  
A Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.  
A emissão desta Apostila pode ser confirmada em apostille-search.sos.ca.gov/  
Esta certidão não constitui uma Apostila nos termos da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando a mesma for apresentada em um país que não seja signatário da Convenção. Em tais casos, a certidão deverá ser apresentada à seção consular da missão que representa aquele país.

NADA MAIS constava do referido documento que devolvo à parte interessada com esta tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São José dos Campos, 28 de novembro de 2023.

Vicente Cesar Thomaz de Aquino  
Tradutor Público e Intérprete Comercial



1º Oficial de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Cíviles de Pessoas Jurídicas  
São José dos Campos - www.1oficial.com.br

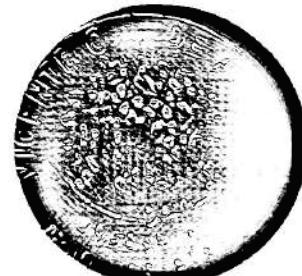
Oficial: R\$105,94  
Estado: R\$30,18  
Sec.Faz.: R\$20,63  
Sinoreg: R\$05,59  
T.Justica: R\$07,23  
M.Público: R\$05,11  
Município: R\$05,29  
Diligência: R\$00,00  
Total..: R\$179,97

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
CNPJ: 50.460.799/0001-77

Protocolizado em Títulos e Documentos sob N°:  
291901 em 07/12/2023 e registrado em microfilme  
sob n°: 284686 em 20/12/2023.  
Selo Digital: 1114924TISE000859017SE235

Gabriela Alves Fernandes Lobo - Escrivente

Este registro contém 22 página(s).



INSCRIÇÃO: RG [REDACTED] - CPF: [REDACTED] - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336

C E R T I D Ã O Nº 250116/42.918 – página 1 de 3

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**C E R T I F I C A**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede à Rua Itajaí, 80 – Sala 705 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - Fone (12) 3946-8943 – Fax (12) 3946-8945 – CEP 12246-858 – São José dos Campos – SP, associada na ABES sob o nº 1496/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** é a **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)**, localizada em Redlands, California-USA, desenvolvedora e fabricante da família dos programas/softwares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo território nacional, a eles relacionados:

**Desktop Software and Extensions**

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

**Enterprise Software, Extensions and Optional Servers**

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS Advanced Editing Use Type Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Type (Viewer, Contributor Mobile Worker, Creator, Professional Professional Plus

continuação da certidão de nº 250116/42.918 – página 2 de 3

#### ArcGIS Online

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Contributor, Mobile Worker, Professional, Professional Plus)

#### Developer Tools

- ArcGIS Location Platform
- ArcGIS Developer Bundle Subscription
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Pro Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise

continuação da certidão de nº 250116/42.918 – página 3 de 3

2. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** está autorizada a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas, para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para família de software ESRI, acima listados, no Brasil.
3. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, é também a única distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um acordo de licença empresarial para um único país (EA) para software Esri no Brasil. Todas as EA's estão sujeitas a prévia aprovação pela Esri. Uma EA para um único país é um pacote para o licenciamento de certos softwares Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada.
4. Que adicionalmente, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** também é a distribuidora autorizada pela **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** para oferecer um Small Utility Agreement (SUEA) Premium and Priority Support and Esri Advantage Program no Brasil.
5. que a **Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI)** e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, também pode autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para venda de certas licenças de software e manutenção combinada com hardware, software, ou serviços que não sejam ESRI.

#### VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 16/01/2025 17:39:33 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AYT4X-955VU-LC62W-QPNVW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.162.708-\*\*) em 16/01/2025 17:39 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/AYT4X-955VU-LC62W-QPNVW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

**CARTA N.º ACISJC/CEX-A181024**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ACISJC, declara para quem possa interessar, que atendendo ao pedido do associado, abaixo identificado e com base na Tradução nº 20.055-24, de 26 de julho de 2024, do Livro 97 - Folha 4 , do Tradutor Público Juramentado, Vicente Cesar Thomaz de Aquino, de documento emitido pela empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), localizada em Redlands, California-USA, em 25 de julho de 2024, com validade até 31 de dezembro de 2024, devidamente consularizado sob n. 41365, em Los Angeles, Califórnia, em 31 de julho de 2024, afirmando que a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS ECOMÉRCIO L TDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, é a única distribuidora no Brasil daquela empresa, desenvolvedora e fabricante dos programas/softwares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e fornecer treinamento ao software ESRI e materiais a ele relacionados, que podem ser vistos na tabela abaixo:

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions Enterprise Software, Extensions and Optional Servers
- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor



R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel: (12) 3904.4000  
[www.acisjc.com.br](http://www.acisjc.com.br)

- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced) ArcGIS Online
- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Creator, Editor, Mobile Worker, GIS Professional Basic, GIS Professional Standard, GIS Professional Advanced) Developer Tools ArcGIS Platform
- ArcGIS Developer Subscription (Essentials, Builder, Professional, Premium, Enterprise)
- ArcGIS Engine, Engine Extensions, and Engine Developer kit
- ArcGIS Runtime Deployments (Lite, Basic, Standard, Advanced) Apps and Additional Softwares
- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviations
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Utility Network
- ArcGIS Parcel Fabric
- ArcGIS Trace Network
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Survey123
- ArcGIS Field Maps
- ArcGIS QuickCapture
- ArcGIS Workforce



R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3904.4000  
[www.acisjc.com.br](http://www.acisjc.com.br)

- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Excalibur
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Desktop, for Pro and Enterprise
- ArcGIS Community Analyst Web App
- ArcGIS Road and Highway for Desktop, for Pro and for Enterprise, Roadway Reporter
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise

A IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, conforme documentação já descrita, também está autorizada a vender Drone2MAP, Navigator for ArcGIS e Goeplanner for ArcGIS no Brasil.

Declaramos ainda que a empresa acima qualificada é inscrita no nosso quadro de associados sob nº 7213 e até a presente data se encontra em dia com as obrigações previstas em nosso estatuto social. Apresente declaração tem validade até 16 de abril de 2025, sobrepondo-se e cancelando todas as declarações de exclusividade, emitidas anteriormente, para esta empresa.

Esta carta foi emitida em conformidade com os ditames da Lei 14.133/21 e como tal deverá serutilizada.

Este documento revoga todo e quaisquer documentos de mesmo teor emitido anteriormente

São José dos Campos, 18 de outubro de 2024

SIDINEY  
PERUCHI DE  
GODOY:  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por SIDINEY PERUCHI DE  
GODOY: [REDACTED]  
Dados: 2024.10.21  
11:33:27 -03'00'

**Sidiney Peruchi de Godoy**

Presidente da Associação Comercial e Industrial de  
São José dos Campos



R. Francisco Paes, 56 - Centro  
São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3904.4000  
[www.acisjc.com.br](http://www.acisjc.com.br)

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 67.393.181/0001-34, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São José dos Campos, 07 de março de 2025.

ANNA CLAUDIA  
FAGUNDES  
BRUM [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por ANA  
CLAUDIA FAGUNDES  
BRUM [REDACTED]  
Dados: 2025.03.07  
17:23:34 -03'00'

Imagen Geosistemas e Comércio Ltda

Ana Claudia Fagundes Brum

Diretora Executiva

## **DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII ART. 7º CF**

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.393.181/0001-34, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ana Claudia Fagundes Brum, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], DECLARA, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 68, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X )

São José dos Campos, 27 de maio de 2024.

ANA CLAUDIA  
FAGUNDES  
BRUM: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por ANA  
CLAUDIA FAGUNDES  
BRUM: [REDACTED]  
Dados: 2024.05.27  
14:06:29 -03'00'

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Ana Claudia Fagundes Brum  
Diretora Executiva



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e <b>04/12/2024 12:10:00</b>	Competência da NFS-e <b>12/2024</b>	Número / Série <b>11648 / E</b>	Data e hora do RPS <b>04/12/2024 00:00:00</b>	Número / Série do RPS <b>900011648 / 1</b>	Código de Verificação <b>HgTY1s9Si</b>
---	--	------------------------------------	--	---	---

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**  
Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Inscrição Municipal:  
**079773**  
E-mail:  
**financeirocr@img.com.br**

Município / País:  
**SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL**  
UF: **SP** CEP: **12246-858** Telefone: **(12) 3946-7775**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
**48.539.407/0034-86**  
Nome/Razão Social:  
**BASF S.A.**  
Endereço: ESTRADA JOSÉ LOPES 0 SN CHACARAS RECREIO CAMPESTRE

Município / País:  
**SANTO ANTONIO DE POSSE / SP BRASIL**  
UF: **SP** CEP: **13833-612** Telefone: **1131281936**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

Item 00010 - R\$ 11.437,91 Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription

Pedido nº: 1083812471  
FS: 1183698642

PROPOSTA COMERCIAL: Basf-01/24  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGÊNCIA: [REDACTED]  
VENCIMENTO: 03/01/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 1.538,40 (NAO CONTEMPLE MÍDIA)

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Serviço: 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN <b>SAO JOSE DOS CAMPOS - SP</b>	Município / País da Prestação do Serviço <b>SAO JOSE DOS CAMPOS / SP</b>	Responsável pelo recolhimento do ISSQN <b>PRESTADOR</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	Situação do prestador perante o Simples Nacional <b>NÃO OPTANTE</b>	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$) <b>11.437,91</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>11.437,91</b>	Alíquota <b>2,000000</b>	Valor ISSQN <b>228,75</b>
---	-------------------------------	---	--	-----------------------------	------------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) <b>0,00</b>	IRRF (R\$) <b>0,00</b>	PIS (R\$) <b>0,00</b>	COFINS (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
----------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>11.437,91</b>	Retenções (R\$) <b>0,00</b>	Descontos (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>11.437,91</b>
--	--------------------------------	--------------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:  
Regra especial:  
Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e Competência da NFS-e Número / Série Data e Hora do RPS Número / Série RPS Código de Verificação  
02/10/2024 09:43:40 10/2024 11129 / E 02/10/2024 00:00:00 900011129 / 1 M014T22zu

DADOS DA NFS-e

Número / Série Data e Hora do RPS Número / Série RPS Código de Verificação  
11129 / E 02/10/2024 00:00:00 900011129 / 1 M014T22zu

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**  
Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Inscrição Municipal:  
**079773**  
E-mail:  
**naoinformado@email.com**

Município / País:  
**SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL**  
UF: **SP** CEP: **12246-858** Telefone: **( ) -**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
**21.256.870/0002-87**  
Nome/Razão Social:  
**Ferro + Mineração S.A**  
Endereço: \_ Fazenda do Pires 0 SN KM 595 da BR 040 Distrito Miguel Burnier

Município / País:  
**OURO PRETO / BRASIL**  
UF: **MG** CEP: **35414-000** Telefone: **3732499012**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 11.736,29 Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription

Pedido 4-2-174576

PROPOSTA COMERCIAL: Ferr-03/24  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGÊNCIA: [REDACTED]  
VENCIMENTO: 01/11/2024

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 1.578,53 (NAO CONTEMPLE MIDIA) BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	Município / País da Prestação do Serviço <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	Responsável pelo recolhimento do ISSQN <b>PRESTADOR</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	Situação do prestador perante o Simples Nacional <b>NÃO OPTANTE</b>	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$) <b>11.736,29</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>11.736,29</b>	Alíquota <b>2,000000</b>	Valor ISSQN <b>234,72</b>
---	-------------------------------	---	--	-----------------------------	------------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) <b>0,00</b>	IRRF (R\$) <b>0,00</b>	PIS (R\$) <b>0,00</b>	COFINS (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
----------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>11.736,29</b>	Retenções (R\$) <b>0,00</b>	Descontos (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>11.736,29</b>
--	--------------------------------	--------------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:  
Regra especial:  
Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e Competência da NFS-e Número / Série Data e Hora do RPS Número / Série RPS Código de Verificação  
31/07/2024 17:02:00 07/2024 10523 / E 31/07/2024 00:00:00 900010523 / 1 ZsJnJa5Bh

DADOS DA NFS-e

Número / Série

Data e Hora do RPS

Número / Série RPS

Código de Verificação

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**

Inscrição Municipal:  
**079773**

Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

E-mail:  
**naoinformado@email.com**

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Município / País:  
**SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL**

UF: CEP: Telefone:  
**SP 12246-858 ( ) -**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
**33.633.561/0001-87**

Inscrição Municipal:  
**079773**

Nome/Razão Social:  
**Tractebel Engineering Ltda**  
Endereço: R. Paraiba 1122 Ed das Americas Savassi

Município / País:  
**BELO HORIZONTE / BRASIL**

UF: CEP: Telefone:  
**MG 30130-918 3132497600**

Descrição do Serviço

R\$ 12.633,03 Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription

PEDIDO DE COMPRA N° 0097-2024

PROPOSTA COMERCIAL: Engi-02/23  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO  
VENCIMENTO: 30/08/2024

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 1.699,14 (NAO CONTEMPLA MIDIA) BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	Município / País da Prestação do Serviço <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	Responsável pelo recolhimento do ISSQN <b>PRESTADOR</b>
Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>	Situação do prestador perante o Simples Nacional <b>NÃO OPTANTE</b>	Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$) <b>12.633,03</b>	Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desc. Incondicionado (R\$) <b>0,00</b>	Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>12.633,03</b>	Alíquota <b>2,000000</b>	Valor ISSQN <b>252,66</b>
---	-------------------------------	---	--	-----------------------------	------------------------------

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) <b>0,00</b>	IRRF (R\$) <b>0,00</b>	PIS (R\$) <b>0,00</b>	COFINS (R\$) <b>0,00</b>	INSS (R\$) <b>0,00</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$) <b>0,00</b>
----------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$) <b>12.633,03</b>	Retenções (R\$) <b>0,00</b>	Descontos (R\$) <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$) <b>12.633,03</b>
--	--------------------------------	--------------------------------	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**10/07/2023 16:32:29**

Competência da NFS-e  
**07/2023**

DADOS DA NFS-e

Número / Série

**7351 / E**

Código de Verificação  
**1JcTv4WB5**

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**  
Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Inscrição Municipal:  
**079773**  
E-mail:

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Município / País:  
**SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL**

UF: **SP** CEP: **12246-858** Telefone: **( ) -**

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
**28.522.894/0001-07**  
Nome/Razão Social:  
**Departamento de Recursos Minerais**  
Endereço: R. Marechal Deodoro 351 Centro

Município / País:  
**NITEROI / BRASIL**

UF: **RJ** CEP: **24030-060** Telefone: **(21) 2717-2789**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Manutenção do software ArcGIS

R\$4.279,36 3D Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance

R\$4.279,36 Spatial Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance

R\$10.698,64 3D Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

R\$10.698,64 Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

R\$32.096,24 Desktop Standard de Uso Único (Primária)

R\$32.096,25 Desktop Standard de Uso Concorrente (Primária)

R\$6.419,12 Desktop Basic de Uso Único (Secundária)

R\$8.558,88 Desktop Basic de Uso Único (Primária)

R\$ 350,34 Serviço de Manutenção do software ArcGIS

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 008/2022NOTA DE EMPENHO: 2023NE00258/ Processo: SEI-220014/000265/23

PROPOSTA COMERCIAL: Drm-01/23

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AGENCIA: 3373-1 CONTA CORRENTE: 14229-8

VENCIMENTO: 07/08/2023

Valor do ISS devido no MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, conf. lei complementar FED.N. 116-31/07/03.Valor aproximado dos tributos: R\$ 14.724,63/

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: **620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Serviço: **0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

Município da Incidência do ISSQN  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Município / País da Prestação do Serviço  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
**PRESTADOR**

Exigibilidade do ISSQN  
**Exigível**

Situação do prestador perante o Simples Nacional  
**NÃO OPTANTE**

Regime especial de tributação do ISSQN  
**-**

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
<b>109.476,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.476,83</b>	<b>2,000000</b>	<b>2.189,53</b>

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>5.254,89</b>	<b>711,60</b>	<b>3.284,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.094,77</b>	<b>0,00</b>

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>109.476,83</b>	<b>10.345,56</b>	<b>0,00</b>	<b>99.131,27</b>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Código da Obra:

Número da nota fiscal substituída:

Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e      Competência da NFS-e      Número / Série      Data e Hora do RPS      Número / Série RPS      Código de Verificação

30/11/2023 15:55:14      11/2023      8531 / E      30/11/2023 00:00:00      900008531 / 1      yucDDe08M

DADOS DA NFS-e

Número / Série

8531 / E

Data e Hora do RPS

30/11/2023 00:00:00

Número / Série RPS

900008531 / 1

Código de Verificação

yucDDe08M

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**

Inscrição Municipal:

**079773**

Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

E-mail:

[naoinformado@email.com](mailto:naoinformado@email.com)

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Município / País:

UF:

CEP:

Telefone:

**SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL**

**SP**

**12246-858**

( ) -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

**00.849.774/0001-91**

Nome/Razão Social:

E-mail:

**Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED**

Endereço: \_ Rua Chichilo Labbate 167 Cedro e Cachoeira

Município / País:

UF:

CEP:

Telefone:

**SETE LAGOAS / BRASIL**

**MG**

**35700-399**

**3137733855**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 10.088,66 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e com créditos de serviço do ArcGIS Online Services.

R\$ 12.610,83 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

R\$ 12.610,83 Serviço de Manutenção do software ArcGIS 3D Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

R\$ 12.610,83 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Geostatistical Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

Nº Pedido: 77232/2023

FAPED/CNPF/ITAIPU - CONVÉNIO N° 4500070351

PROPOSTA COMERCIAL: Ebpf-01c/23

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)

AGÊNCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96576-1

VENCIMENTO: 30/12/2023

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03

VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 6.445,39 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Município / País da Prestação do Serviço  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**

Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
**PRESTADOR**

Exigibilidade do ISSQN  
**Exigível**

Situação do prestador perante o Simples Nacional  
**NÃO OPTANTE**

Regime especial de tributação do ISSQN

-

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
<b>47.921,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.921,15</b>	<b>2,000000</b>	<b>958,42</b>

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>718,82</b>	<b>311,49</b>	<b>1.437,63</b>	<b>0,00</b>	<b>479,21</b>	<b>0,00</b>

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>47.921,15</b>	<b>2.947,15</b>	<b>0,00</b>	<b>44.974,00</b>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Código da Obra:

Número da nota fiscal substituída:

Regra especial:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e      Competência da NFS-e      Número / Série      Data e Hora do RPS      Número / Série RPS      Código de Verificação

19/08/2024 11:38:23      08/2024      10659 / E      19/08/2024 00:00:00      900010659 / 1      Z8mJHwVBv

DADOS DA NFS-e

Número / Série      Data e Hora do RPS      Número / Série RPS      Código de Verificação

10659 / E      19/08/2024 00:00:00

900010659 / 1

Z8mJHwVBv

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:  
**67.393.181/0001-34**

Inscrição Municipal:

**079773**

Nome/Razão Social:  
**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

E-mail:

[naoinformado@email.com](mailto:naoinformado@email.com)

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Município / País:

UF:      CEP:      Telefone:

**SAO JOSE DOS CAMPOS / BRASIL**

**SP**      **12246-858**

( ) -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

**61.409.892/0003-35**

Nome/Razão Social:

E-mail:

**Companhia Brasileira de Aluminio**

Endereço: Rua Moraes do Rego 347 centro

Município / País:

UF:      CEP:      Telefone:

**ALUMINIO / BRASIL**

**SP**      **18125-000**

1132247123

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Manutenção do software ArcGIS, incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão:

R\$ 39.728,03 Desktop Basic de Uso Único (Secundária)

R\$ 4.351,16 Spatial Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance

R\$ 4.351,16 3D Analyst for Desktop Single Use Secondary Maintenance

R\$ 65.740,45 Desktop Advanced de Uso Único (Primária)

R\$ 8.702,34 Desktop Basic de Uso Único (Primária)

R\$ 10.972,51 3D Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

R\$ 10.972,51 Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

SEGUNDO ADITIVO N° CW2383383-01 Boletim de Medição (BM) N° 1

Pedido de compra: 4517375072 FRS 1038996646

PROPOSTA COMERCIAL: Cba-01A/24

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU (341)

AGENCIA: 0250 C/CORRENTE: 96576-1 VENCIMENTO: 25/10/2024

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03 VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 19.478,04 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Serviço: 0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN      Município / País da Prestação do Serviço      Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
**SAO JOSE DOS CAMPOS**      **SAO JOSE DOS CAMPOS**      **PRESTADOR**

Exigibilidade do ISSQN      Situação do prestador perante o Simples Nacional      Regime especial de tributação do ISSQN  
**Exigível**      **NÃO OPTANTE**      -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
<b>144.818,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>144.818,16</b>	<b>2,000000</b>	<b>2.896,36</b>

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>2.172,27</b>	<b>941,32</b>	<b>4.344,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.448,18</b>	<b>0,00</b>

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>144.818,16</b>	<b>8.906,31</b>	<b>0,00</b>	<b>135.911,85</b>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:

## MANIFESTAÇÃO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 22.468,82(vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Augusto César Carvalho de Matos	351.743
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	352.268
<b>SUPLENTE</b>	Fabrine dos Santos Lima	353.660
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Fabrine dos Santos Lima	353.660
<b>SUPLENTE</b>	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	352.268

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> Augusto César Carvalho de Matos	<b>Matrícula:</b> 351.743
<b>Unidade Administrativa:</b> CEAMA	<b>Cargo/Função:</b> Promotor-Coordenador do CEAMA
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 10/03/2025, às 15:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444924** e o código CRC **D7609F64**.

19.09.02190.0004980/2025-41

1444924v1

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



## DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101.0009	6271	99	100	44.90.40.000

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

**1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 22.468,82 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

**2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE ( 2025):**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	44.90.40.000	R\$ 36.000,00	R\$ 22.468,82

**3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

- A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)



**4) ORIGEM DO RECURSO:**

- Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.  
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.  
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 352.268	<b>Nome Completo:</b> Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	<b>Cargo/Função:</b> Assistente Técnico-Adm
------------------------------	--	---

**Unidade Administrativa:** CEAMA

## MANIFESTAÇÃO

Informo que estou ciente e de acordo que serei fiscal administrativo e suplente do fiscal técnico, conforme indicação do gestor orçamentário, documento nº 1444924.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 10/03/2025, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1446584** e o código CRC **D6532C13**.



MINISTÉRIO PÙBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Informo que estou ciente e de acordo que serei fiscal do processo.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 10/03/2025, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1446825** e o código CRC **27C33EDC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Para providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 10/03/2025, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1446874** e o código CRC **C9BB2305**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **011/2025**, encaminhado pelo **CEAMA**, para atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis, bem como aquisição de 01 (um) licenciamento do Software Arcgis Online.

Retorne-se o presente expediente ao **CEAMA** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de assinatura na proposta 1444930. Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
2. A certidão 1444589 da empresa selecionada está positiva. Assim sendo, solicitamos providenciar junto à empresa selecionada a referida certidão negativa ou positiva com efeito negativa para procedermos com a contratação da referida empresa;
3. Ausência de certidão estadual da Bahia, tendo em vista que a empresa é de outro Estado;
4. Ausência de assinatura no documento relativo à "Declaração - Executor Orçamentário" (doc 1446582);
  - Esclarecemos que o referido documento **deverá ser preenchido como formulário dentro do SEI**, conforme tipo de documento "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Declaração - Executor Orçamentário";
5. Certidão do FGTS está vencida (doc 1444892). Anexar nova certidão;

### **No Termo de Referência (doc 1445876):**

5. No item 3.4 relativo ao "Prazo de Execução": não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos assinalar UMA opção;
6. No item 3.13.2 relativo à "Definição de Vigência da Contratação": foi assinalada a opção "A", no entanto, ficou faltando assinalar um dos itens da referida opção. Considerando que foi redigido o prazo de "120 dias" no item "2", solicitamos que seja assinalado o referido item.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- O Documento de Formalização da Demanda encontra-se disponível como **documento próprio do SEI**. Solicitamos para as próximas solicitações anexar o DFD como documento próprio no SEI do tipo "**Contratação - Documento de Formalização da Demanda - DFD**".

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ademais, considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1446582).

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/03/2025, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 17/03/2025, às 09:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1448385** e o código CRC **FF972293**.



## Proposta de Manutenção de Software Esri

Mpba-01/25

18/02/2025 09:50

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
Contato: Fabrine dos Santos Lima  
Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
Telefone: 7131036460  
E-mail: larissa.gama@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
Telefone:  
E-mail: silvio.silva@img.com.br

## Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.



### As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



### Supporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



### Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. Interaja com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



### Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.



### Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps →](#)

[ArcGIS Living Atlas of the World →](#)

[ArcGIS Online →](#)



### Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já →](#)



### Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro →](#)

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise →](#)



### Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri →](#)



### Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.

## Descrição Nota Fiscal

Cod. ERP	Descrição	Início	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
ES122187	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	31/08/2025	30/08/2026	1,00	R\$10.533,61	R\$10.533,61
E153148T	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	08/08/2025	07/08/2026	1,00	R\$11.935,21	R\$11.935,21
						<b>Preço Total</b>
						<b>R\$22.468,82</b>

## Condições Comerciais

Prazo de entrega:	Padrão Entrega em até 20 dias
Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Todos os preços estão informados em reais (R\$).</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</li> <li>▪ Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.</li> </ul>
Validade da Proposta:	<b>60 dias a contar da data de envio</b>
Dados do Fornecedor	

**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773

Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP  
Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

**Multa por atraso de pagamento**

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

**Haverá empenho?****Haverá contrato?****Condições Gerais**

1. IMAGEM é distribuidora exclusiva dos softwares Esri - Versão oficial Esri Brasil em português.
2. Instalação do software a cargo do cliente, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento Imagem.
3. O cliente dispõe de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, para relatar por escrito alguma deficiência no software.
4. O prazo de entrega começa a vigorar a partir do recebimento de todos os documentos necessários.
5. Em caso de upgrade e/ou transferência autorizada, o Licenciado/Usuário Final deverá realizar a "desautorização das licenças" no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrado o valor integral das mesmas.
6. Os softwares Esri incluídos nesta proposta somente serão licenciados sob os termos e condições padrões do Contrato de Licença Esri (E204 e E300), anexados e incorporados a esta proposta por referência. O Contrato de Licença Esri está disponível também [www.esri.com/legal](http://www.esri.com/legal). Quaisquer outros termos e condições incluídos nesta proposta somente vincularão o Licenciado e a Imagem. Quaisquer termos adicionais ou distintos, em qualquer ordem de compra ou contrato, serão considerados rejeitados, à exceção daqueles que não se aplicam ao licenciamento do Software Esri e que sejam expressamente aceitos pela Imagem. Se o Licenciado já tiver um Contrato de Licença Esri assinado e que albergue esta proposta, o número do mesmo deverá ser referenciado no campo de aceitação desta proposta ou no contrato de compra e venda das licenças.
7. A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software. Uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis sem qualquer protesto da CONTRATANTE, a entrega será considerada efetivada para todos os fins de direito, já que o download deverá ser efetuado por ação volitiva da CONTRATANTE. É certo ainda, que a criação de login e senha são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, que será a única responsável por sua utilização.
8. Os softwares incluídos nesta proposta deverão ser instalados em ambiente de total compatibilidade com os requisitos de sistemas especificado em detalhes na página de documentação de cada produto.

**Compliance, Antissuborno e Proteção de Dados Pessoais:**

O Grupo Imagem possui certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno" e compromete-se e incentiva seus Clientes, parceiros e fornecedores a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International

Rua Itajaí, 80, Sala 705, Altos do Esplanada - São José dos Campos (SP) | CEP: 12.246-856

Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção".

O não cumprimento de tais premissas será considerado infração grave e conferirá a parte inocente, o direito de rescindir imediatamente a contratação, assumindo a parte infratora a exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração nos termos da lei aplicável.

As partes se comprometem neste ato a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD).

Além disso, a Contratante é responsável por conhecer o manual de políticas de lideranças internas da Contratada, disponíveis no <https://grupoimg.com.br/governanca-corporativa/>, as quais podem ser consultadas a qualquer momento.

A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.  
A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri  
e-mail: [atendimento@img.com.br](mailto:atendimento@img.com.br)  
<http://portal.img.com.br>

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
Contato: Fabrine dos Santos Lima  
Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
Telefone: 7131036460  
E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
Telefone:  
E-mail: silvio.silva@img.com.br

**PARA ACEITE DESTA PROPOSTA**  
**FAVOR PREENCHER INFORMAÇÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL**

Código	Valor
Mcba-01/25	R\$22.468,82

### Condições Comerciais

Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente	Haverá BM, FRS ou RM?	
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega	Haverá ateste?	

### Informações Adicionais

### Informações Cadastrais

	Dados para faturamento	Gestor das Licenças
Razão Social	Ministério Público do Estado da Bahia	Ministério Público do Estado da Bahia
Nome do contato	Larissa Brito Gama	Fabrine dos Santos Lima
Cargo	Assistente Técnico Administrativo	Técnica do Cigeo
Departamento	CEAMA	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Endereço	5ª Avenida	Av 5A Av. Centro Administrativo
Bairro	Centro Administrativo da Bahia	Centro Administrativo da Bahia
CEP	41745-004	41745-004
Cidade	Salvador	Salvador
Estado	Bahia	Bahia
Telefone	(71) 3103-6460	7131036460
E-mail	larissa.gama@mpba.mp.br	fabrine.lima@mpba.mp.br
CNPJ	04.142.491/0001-66	04.142.491/0001-66
Insc. Estadual	Isento	Isento
Insc. Municipal	179631001-71	179631001-71
RECORRÊNCIA END USER	Campo para preenchimento exclusivo da imagem	

**Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.**

---

**Assinatura do Cliente**

**Data**

Documento assinado digitalmente



SILVIO ANDRE DA SILVA  
Data: 17/03/2025 15:04:38-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

---

**Silvio André da Silva**

**Imagen Geosistemas**



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA**

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **79773** em nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **17/03/2025 15:52:12**.

Chave para validação: **AP97D DA2P6 99536**.

Válido até **13/09/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251477039

RAZÃO SOCIAL	
<b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>67.393.181/0001-34</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34

**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2025 a 02/04/2025

**Certificação Número:** 2025030402020473946789

Informação obtida em 17/03/2025 15:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101.0009	6271	99	100	44.90.40.000

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

**1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 22.468,82 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

**2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE ( 2025):**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	44.90.40.000	R\$ 36.000,00	R\$ 22.468,82

**3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

- A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**4) ORIGEM DO RECURSO:**

- Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 352.268	<b>Nome Completo:</b> Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	<b>Cargo/Função:</b> Assistente Técnico-Adm
------------------------------	--	---

**Unidade Administrativa: CEAMA**

Documento assinado digitalmente



MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ

Data: 17/03/2025 15:19:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	<b>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</b>
<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis-Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance, bem como de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online-Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription .
<b>1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	A atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis, bem como de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online, será utilizado em substituição a uma das licenças do Arcgis Desktop que era atualizada anualmente. A modificação do formato das atualizações do software Arcgis se dá devido à aquisição do software Arcgis Enterprise, que possui em sua estrutura, 05 (cinco) licenças que substituem as outras 05 licenças que eram atualizadas anualmente.
<b>1.3 NATUREZA DO OBJETO</b>	<p>( X ) <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</b></p> <p>( ) <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p> <p>( ) <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>( ) D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>( ) D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>( ) D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>( ) <b>D) OUTRO(S).</b> Especificar:</p>
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u></b>	<p>( X ) <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</b></p> <p>( ) <b>B) JUSTIFICATIVA:</b></p>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u></b>	<p>( X ) <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)</b></p> <p>( ) <b>B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”</b></p> <p>➤ <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b></p> <p>➤ <b>ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) TODOS OS ITENS</p> <p>( ) B) PARTE DOS ITENS:</p>
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	O ArcGIS é uma plataforma de geoprocessamento que possibilita a realização de análises espaciais e elaboração de cartas e mapas, principais produtos oriundos



	<p>do CIGEO, que presta atendimento a demandas das Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Estado, de maneira direta ou através de solicitações via CEAT. Todos os layouts criados pelo CIGEO são elaborados no software Arcgis. A manutenção das licenças se faz necessária para a continuidade das atividades diárias do CIGEO relacionadas à análise espacial manipulação de dados espaciais, criação de produtos cartográficos e o avanço das atividades de projetos em andamento.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Trata-se de contratação de atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis, bem como de 01 (um) licenciamento do software Arcgis Online, visando a manutenção destas e prosseguimento das atividades de análise espacial e elaboração de produtos cartográficos por parte do Centro Integrado de Geoinformação-CIGEO. A contratação permitirá ainda, a continuidade do uso das ferramentas da referida plataforma.</p>
<b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p><b>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021  <input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21            ( ) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021            ( ) D) Artigo 74, inciso III, alínea _____ da Lei Federal nº 14.133/2021            ( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021            ( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p>A Empresa é distribuidora exclusiva do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade em anexo</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p><b>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);            ( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
( )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um)      ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>4. Outro.</b> Indicar:</li> </ul> <li>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</li> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul>

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO.</b> Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<p>➤ <b>PRAZO:</b> 03(TRÊS) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de</p>



	<p>recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: As licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails (fabrine@mpba.mp.br e cigeo@mpba.mp.br), após liberação e instalação a unidade solicitante dará o ateste do recebimento.</li> <li>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( X ) A) NÃO SE APLICA</li> <li>( ) B) REGRAS:</li> </ul> </li> <li>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</li> </ul>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</li> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>( ) Úteis ( ) Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <li>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( X ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</li> <li>( ) B) OUTRO – Informar:</li> </ul> </li> <li>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</li> <li>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( x ) A) NÃO</li> <li>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</li> </ul> </li> </ul>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			( ) Úteis ( ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
		( ) Úteis ( ) Corridos								
	<p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p> <p>(um) licenciamento do software Arcgis Online(Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription ) <b>será disponibilizado em 08/07/2025.</b></p> <p>atualização de 01 (uma) licença da extensão do Software Arcgis(Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance) <b>será disponibilizado em 31/08/2025.</b></p>									



	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<b>3.5 REGRAS DE GARANTIA</b>	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</li> </ul>
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</li> <li>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ GARANTIA LEGAL:</li> <li>○ GARANTIA CONTRATADA:</li> </ul> </li> </ul>
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>):</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) CONTRATADO (<b>REGRA GERAL</b>)</li> <li>( ) B) FABRICANTE (<b>EXCEÇÃO</b>) <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ DIAS</li> <li>( ) B) _____ MESES</li> <li>( ) C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Justificar prazo de duração definido:</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção:    ( ) Úteis                ( ) Corridos</li> <li>( ) B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção:    ( ) Úteis                ( ) Corridos</li> <li>( ) C) OUTRO(S). Indicar:</li> </ul> </li> </ul>	



	<p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>( X ) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
<b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>	
( X )	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
( )	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
<b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b>	
	<p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



	<p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas;</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>		<p><b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 05(CINCO) dias corridos, contados: <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</li> <li>( ) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</li> <li>( X) C) OUTRO: da disponibilização das licenças</li> </ul> </li> </ul>
		<p><b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>PRAZO:</b> 10(DEZ)dias corridos, contados do recebimento provisório</li> </ul>
		<p><b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( X) A) NÃO SE APLICA</li> <li>( ) B) PRAZO - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ( ) Úteis ( ) Corridos</li> <li>( ) 3) OUTRO(S). Indicar:</li> </ul> </li> </ul>
		<p><b>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	<b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <p>(X) <b>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</li> <li>➤ Demais regramentos (se houver):</li> </ul>
<b>3.9 DOS PREÇOS</b>	<p>( ) <b>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</b></p>
	<b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <p>( ) <b>A) VALOR MENSAL FIXO</b></p> <p>( ) <b>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</b></p> <p>(X) <b>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO</b>, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>( ) <b>D) OUTRO:</b></p>
<b>3.10 REGRAS DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) <b>A) MENSAL</b></p> <p>( ) <b>B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</b></p> <p>(X) <b>C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">(X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p style="padding-left: 20px;">( ) 2) OUTRO:</p> <p>( ) <b>D) PARCELADO:</b></p> <p style="padding-left: 20px;">➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p style="padding-left: 20px;">➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> <p>( ) <b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:</p> <p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>(X) <b>A) NÃO SE APLICA</b>, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p>



	( )	<b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> , para além dos indicados na opção A. Especificar:
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>		<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	( )	<b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</li> </ul>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>				
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>				
	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; text-align: center;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X)         </td><td style="width: 90%; padding: 5px;"> <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b> </td></tr> <tr> <td style="padding: 5px; text-align: center;"> <input type="checkbox"/> ( )         </td><td style="padding: 5px;"> <b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>	<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>				
<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>				
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APPLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> (X) 2) 120(CENTO E VINTE) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA</p>				
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</li> </ul>				
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</li> </ul>				
	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; text-align: center;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X)         </td><td style="width: 90%; padding: 5px;"> <b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b> </td></tr> <tr> <td style="padding: 5px; text-align: center;"> <input type="checkbox"/> ( )         </td><td style="padding: 5px;"> <b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p> </td></tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>	<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<b>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</b>				
<input type="checkbox"/> ( )	<b>B) VIGÊNCIA DA ARP:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</li> <li>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>				
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APPLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;"><input checked="" type="checkbox"/> (X) 2) 120(CENTO E VINTE) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> ( ) Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA</p>				

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><b>OPÇÃO:</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( X ) <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa:</p>
<b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto</p>



disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos v\xedcios e danos decorrentes da execu\u00e7\u00e3o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou terceiros, n\u00f3o reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza\u00e7\u00e3o ou o acompanhamento da execu\u00e7\u00e3o contratual pelo Contratante, que ficar\u00e1 autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licen\u00e7as e alvar\u00e1s junto \u00e0s reparti\u00e7\u00e3es competentes que, porventura, sejam necess\u00e1rios \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, \u00e0s recusas ou determina\u00e7\u00e3es, pelo Contratante, de refazimento de servi\u00e7os que n\u00f3o estejam sendo ou n\u00f3o tenham sido executados de acordo com as Normas T\u00e9cnicas e/ou em conformidade com as condic\u00f5es deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licita\u00e7\u00e3o que o originou, providenciando sua imediata corre\u00e7\u00e3o ou realiza\u00e7\u00e3o, sem \u00f4nus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr\u00eancia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi\u00e7os;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informa\u00e7\u00e3o solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o;

3.14.1.14 Paralisar, por determina\u00e7\u00e3o do Contratante, qualquer atividade que n\u00f3o esteja sendo executada de acordo com a boa t\u00e9cnica ou que ponha em risco a seguran\u00e7a de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 N\u00f3o permitir a utiliza\u00e7\u00e3o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza\u00e7\u00e3o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 N\u00f3o contratar, durante a vig\u00eancia do contrato, c\u00f4njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\u00e9 o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par\u00e1grafo \u00f3nico, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informa\u00e7\u00e3es obtidas em decorr\u00eancia do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, al\u00e9m dos postulados legais vigentes de \u00e2mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran\u00e7a do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o per\u00f3odo de execu\u00e7\u00e3o do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici\u00eancia, para reabilitado da Previd\u00e8ncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legisla\u00e7\u00e3o (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cl\u00e1usula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indica\u00e7\u00e3o dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, par\u00e1grafo \u00f3nico, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condic\u00f5es para a mais ampla e completa fiscaliza\u00e7\u00e3o durante a vig\u00eancia deste contrato, fornecendo informa\u00e7\u00e3es, propiciando o acesso \u00e0 documenta\u00e7\u00e3o pertinente e \u00e0 execu\u00e7\u00e3o contratual, e atendendo \u00e0s observa\u00e7\u00e3es e exig\u00eancias apresentadas pela fiscaliza\u00e7\u00e3o;

**3.14.2 OBRIGA\u00c7OES ESPEC\u00d3FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\u00d3 DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO:**



	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. <input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:				
	<b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</li> <li>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</li> </ul>				
<b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"> <input checked="" type="checkbox"/> </td> <td><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> </td> <td><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:				
<b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>				
	<input type="checkbox"/> <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) 5% (cinco por cento)      ( ) B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</li> </ul> </li> <li>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</li> </ul>				



		➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		<b>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</b>
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
MATRÍCULA: <b>352.268</b>	NOME DO SERVIDOR: <b>Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro</b>	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>CEAMA</b>		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 17/03/2025 15:40:33-0300 Verifique em <a href="https://validar.itigov.br">https://validar.itigov.br</a></p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Serviço de Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	Unidade	01	25992
2	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	Unidade	01	25992

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> Imagen Geosistemas e Comércio LTDA	<b>CNPJ / CPF:</b> <b>67.393.181/0001- 34</b>
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> Imagen	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Itajaí, nº 80, sala 705, cond. centro empresarial Taquari	
<b>MUNICÍPIO:</b> São José dos Campos	<b>UF:</b> SP
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	
<b>CPF:</b> [REDACTED]	

**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance

Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription



### Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025  
Código do PAOE igual a 6271  
Código da Unidade Gestora igual a 9**

Exercício:	2025														
Efera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	1.150,00 unidade														
Quantidade Atual:	1.150,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Contr/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	22.000,00	0,00	40.884,50	40.884,50	24.350,00	24.350,00	235.115,50	
3.3.90.15.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.788,00	0,00	0,00	6.262,00	6.262,00	6.060,00	6.060,00	14.526,00	
3.3.90.32.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.33.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	179,83	179,83	179,83	179,83	82.820,17	
3.3.90.36.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	3.224,00	3.224,00	3.224,00	3.224,00	27.776,00	
3.3.90.47.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.92.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00
4.4.90.30.000	1.5.00.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	71.350,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	100.650,00



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PÊD	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I)
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	95.350,00	0,00	0,00	343.870,00	343.870,00	0,00	0,00	0,00	3.480,00
<b>Região</b>															
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Região</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>PAOE</b>															
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Programa</b>															
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Programa</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>UO</b>															
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal UO</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>Órgão</b>															
<b>Total do Tesouro</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>Total de Outras Fontes</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Órgão</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67
<b>Geral</b>															
<b>Total Geral</b>			959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	117.350,00	117.350,00	0,00	0,00	423.632,33	423.632,33	35.025,83	35.025,83	535.367,67

## MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Retorne-se o processo de contratação, informando o saneamento dos itens listados.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 10/32/535à, 6s 1: f15, conforme Ato nº 370, de 1à de Dezembro de 5353 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=3) inserindo o código identificador **1455969** e o código CRC **086E5438**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **67.393.181/0001-34**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1457040).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/32/535à, 4s 1: 851, conforme Ato Normativo nº 3: 7, de 1à de Dezembro de 5353 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3) informando o código verificador **1456711** e o código CRC **55128E3D**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/03/2025 11:15:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **67.393.181/0001-34**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/03/2025 11:17:40

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA**  
CNPJ: **07.790.382/0001-43**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ENEAS RODRIGUES BRUM

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O T-4*i bun al Cdbeuo au Ub4t d CERTIs ICA ãi lFbu q-lolbel aueuFd ,up-lãi l-lbel u(4 u 4albe4e4uad,up NÃO CONSTA au -l mntd al -loqdbofç14b 4b4abl do qu-u qu-e44qu- al n(4unt d bu ua) 4b4be-unt d qvr n(u d al -unFqd- al (4t d al oel T-4*i bunFbdo el-) do ad u-e. ô7 au Ll4bú6.ôô3°29 ,Ll4O-gâb4u ad TCUp**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:16 do dia 18/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZZCV180325111816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## ✖ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAf)

Dados da consulta: 18/03/2025 11:14:36

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 86632515800

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 67393181000134

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 07790382000143

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar****Governo do Estado da Bahia**

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/03/2025 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.790.382/0001-43.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D9-AA67-6F44-2183 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/03/2025 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D9-AA9E-7724-6238 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº **011/2025**, encaminhado pelo **CEAMA**, visando a **atualizaç\u00e3o de 01 (uma) licen\u00e7a da extens\u00e3o do softwre Arcgis, bem como da aquisiç\u00e3o de 01 (uma) licen\u00e7a do software Arcgis Online.**

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1444913);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1455868);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1455770 e 1444924);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1446584 e 1446825);
5. Tabela de preços similares (1446358);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1444559);
  - 6.2 Contrato Social e alterações (doc 1444568);
  - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1444585, 1444652, 1444669, 1444677, 1444696, 1444701, 1444888, 1455948, 1455758 e 1455778);
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1456711 e 1457040).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **67.393.181/0001-34**, pelo preço proposto de **R\$ 22.468,82 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** conforme proposta 1444930.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1455770).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um n\xfamero de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/32/535à, 4s 1: 85: , conforme Ato Normativo nº 3: 7, de 1à de Dezembro de 5353 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/32/535à, 4s 1: 850, conforme Ato Normativo nº 3: 7, de 1à de Dezembro de 5353 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3) informando o código verificador **1456679** e o código CRC **E413D3BE**.

---

19.09.02190.0004980/2025-41

1456679v6

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", relativo à inexigibilidade de licitação, encaminhada pelo CEAMA, registrada nessa unidade sob o Nº 011/2025, visando a **atualização de 01 (uma) licença da extensão do software Arcgis, bem como a aquisição de 01 (uma) licença do software Arcgis Online**, autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **67.393.181/0001-34**, pelo preço proposto de **R\$ 22.468,82 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme proposta (doc,1444930).

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 132/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 00:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1457530** e o código CRC **8799F47E**.

ador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**re da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, fque autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Divulgação no PNCP:** 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Código PNCP:** 04142491000166-1-000047/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

o de 01 (uma) licença da extensão do software Arcgis, bem como a aquisição de 01 (uma) licença do softw  
ne

**O complementar:**

estora: 40.101/0009 – CEAMA

TAL ESTIMADO DA COMPRA

32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 22.468,82

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)	1	R\$ 10.533,61
Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)	1	R\$ 11.935,21

A adequação, inadimplência e corretude das informações e dos arquivos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2019, impõe a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[portaldeservicos.gestao.gov.br](http://portaldeservicos.gestao.gov.br)

8 9001

## ATO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



## Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES  
SANCIONADOS[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 19.09.02190.0004980/2025-41

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 011/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, CNPJ nº 67.393.181/0001-34

Objeto: Atualização de 01 (uma) licença da extensão do software Arcgis, bem como da aquisição de 01 (uma) licença do software Arcgis Online

Valor: R\$ 22.468,82 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 - CEAMA

Data da Autorização: 19/03/2025

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 19.09.02076.0006528/2025-87

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 012/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Esafi Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ nº 35.963.479/0001-46

Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores da Controladoria do MPBA no Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e almoxarifado na modalidade presencial, nos dias 25 a 28 de março de 2025, na cidade de Recife

Valor: R\$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e três reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

Data da Autorização: 16/03/2025

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 19.09.03493.0003254/2025-21

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 004/2025

## PORTRARIA

### PORTRARIA Nº 132/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02190.0004980/2025-41, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, relativo à atualização de 01 (uma) licença da extensão do software Arcgis, bem como da aquisição de 01 (uma) licença do software Arcgis Online.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro , matrícula 352.268 e Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro , matrícula 352.268 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 11:2f, conforme Nto vormatiº o n4 Of 7, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) inserindo o código verificador **1458476** e o código CRC **56A278CC**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade nº 011/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](#)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/03/2025, às 14:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1459205** e o código CRC **8A244587**.

## MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Informo a emissão das respectivas notas de empenhos, EMP 40101.0009.25.0000115-7 -Licenciamento do software Arcgis Online(Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription ) e EMP 40101.0009.25.0000116-5-Licença da extensão do Software Arcgis-Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance,conforme solicitado no despacho 1459205.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 20/03/2025, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1460398** e o código CRC **944AE94E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo,

Para ciência do anadamento do processo de contratação, bem como do despacho 1459205.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 20/03/2025, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 074, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1460419** e o código CRC **5DF65364**.

## DESPACHO

Considerando que esta Coordenação já procedeu com a publicação dos Empenhos no Portal Nacional das Contratações Públicas e no site do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme se verifica nos processos de pagamentos relacionados a este expediente, concluo o o processo nesta unidade, sem prejuízo da continuidade do seu andamento nas demais unidades em que se encontra aberto.

Thalita Brito Caldas  
Assistente técnico-administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/03/2025, às 13:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1461029** e o código CRC **B3C0816B**.

## MANIFESTAÇÃO

Anexo proposta com data de início para 08/07/2025, referente ao Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription, conforme descrito no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 19/03/1012, 5s 0à40:, conforme Ato Normativo nº 0: 7, de 92 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1461941** e o código CRC **35DC4F3A**.



## Proposta de Manutenção de Software Esri

Mpba-01/25

18/02/2025 09:50

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
Contato: Fabrine dos Santos Lima  
Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
Telefone: 7131036460  
E-mail: larissa.gama@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
Telefone:  
E-mail: silvio.silva@img.com.br

## Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.



### As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



### Supporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



### Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. Interaja com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



### Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.



### Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps →](#)

[ArcGIS Living Atlas of the World →](#)

[ArcGIS Online →](#)



### Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já →](#)



### Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro →](#)

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise →](#)



### Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri →](#)



### Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.

## Descrição Nota Fiscal

Cod. ERP	Descrição	Início	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
ES122187	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Spatial Analyst for Desktop Single Use Primary Maintenance	31/08/2025	30/08/2026	1,00	R\$10.533,61	R\$10.533,61
E153148T	Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription	08/07/2025	07/07/2026	1,00	R\$11.935,21	R\$11.935,21
						<b>Preço Total</b>
						<b>R\$22.468,82</b>

## Condições Comerciais

Prazo de entrega:	Padrão Entrega em até 20 dias
Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Todos os preços estão informados em reais (R\$).</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas.</li> <li>▪ Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</li> <li>▪ Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.</li> </ul>
Validade da Proposta:	<b>60 dias a contar da data de envio</b>
Dados do Fornecedor	

**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773

Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP  
Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

**Multa por atraso de pagamento**

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

**Haverá empenho?****Haverá contrato?****Condições Gerais**

1. IMAGEM é distribuidora exclusiva dos softwares Esri - Versão oficial Esri Brasil em português.
2. Instalação do software a cargo do cliente, com total apoio do Centro de Suporte e Treinamento Imagem.
3. O cliente dispõe de 90 dias de GARANTIA, a partir da compra, para relatar por escrito alguma deficiência no software.
4. O prazo de entrega começa a vigorar a partir do recebimento de todos os documentos necessários.
5. Em caso de upgrade e/ou transferência autorizada, o Licenciado/Usuário Final deverá realizar a "desautorização das licenças" no prazo de 20 dias, sob pena de ser cobrado o valor integral das mesmas.
6. Os softwares Esri incluídos nesta proposta somente serão licenciados sob os termos e condições padrões do Contrato de Licença Esri (E204 e E300), anexados e incorporados a esta proposta por referência. O Contrato de Licença Esri está disponível também [www.esri.com/legal](http://www.esri.com/legal). Quaisquer outros termos e condições incluídos nesta proposta somente vincularão o Licenciado e a Imagem. Quaisquer termos adicionais ou distintos, em qualquer ordem de compra ou contrato, serão considerados rejeitados, à exceção daqueles que não se aplicam ao licenciamento do Software Esri e que sejam expressamente aceitos pela Imagem. Se o Licenciado já tiver um Contrato de Licença Esri assinado e que albergue esta proposta, o número do mesmo deverá ser referenciado no campo de aceitação desta proposta ou no contrato de compra e venda das licenças.
7. A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software. Uma vez encaminhado link para acesso ao Portal, e decorridos 5 (cinco) dias úteis sem qualquer protesto da CONTRATANTE, a entrega será considerada efetivada para todos os fins de direito, já que o download deverá ser efetuado por ação volitiva da CONTRATANTE. É certo ainda, que a criação de login e senha são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, que será a única responsável por sua utilização.
8. Os softwares incluídos nesta proposta deverão ser instalados em ambiente de total compatibilidade com os requisitos de sistemas especificado em detalhes na página de documentação de cada produto.

**Compliance, Antissuborno e Proteção de Dados Pessoais:**

O Grupo Imagem possui certificação ISO 37001- "Sistemas de Gestão Antissuborno" e compromete-se e incentiva seus Clientes, parceiros e fornecedores a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International

Rua Itajaí, 80, Sala 705, Altos do Esplanada - São José dos Campos (SP) | CEP: 12.246-856

Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UN Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção".

O não cumprimento de tais premissas será considerado infração grave e conferirá a parte inocente, o direito de rescindir imediatamente a contratação, assumindo a parte infratora a exclusiva responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de tal infração nos termos da lei aplicável.

As partes se comprometem neste ato a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD).

Além disso, a Contratante é responsável por conhecer o manual de políticas de lideranças internas da Contratada, disponíveis no <https://grupoimg.com.br/governanca-corporativa/>, as quais podem ser consultadas a qualquer momento.

A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.  
A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri  
e-mail: [atendimento@img.com.br](mailto:atendimento@img.com.br)  
<http://portal.img.com.br>

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia  
 Contato: Fabrine dos Santos Lima  
 Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO  
 Telefone: 7131036460  
 E-mail: fabrine.lima@mpba.mp.br

Negociador: Silvio André da Silva  
 Canal de Venda: BDM Gov. Est/Mun  
 Telefone:  
 E-mail: silvio.silva@img.com.br

**PARA ACEITE DESTA PROPOSTA**  
**FAVOR PREENCHER INFORMAÇÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL**

Código	Valor
Mcba-01/25	R\$22.468,82

### Condições Comerciais

<b>Forma de pagamento:</b>	Depósito identificado na conta corrente	<b>Haverá BM, FRS ou RM?</b>	
<b>Condição de pagamento:</b>	30 Dias a contar data de entrega	<b>Haverá ateste?</b>	

### Informações Adicionais

### Informações Cadastrais

	Dados para faturamento	Gestor das Licenças
Razão Social	Ministério Público do Estado da Bahia	Ministério Público do Estado da Bahia
Nome do contato	Larissa Brito Gama	Fabrine dos Santos Lima
Cargo	Assistente Técnico Administrativo	Técnica do Cigeo
Departamento	CEAMA	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Endereço	5ª Avenida	Av 5A Av. Centro Administrativo
Bairro	Centro Administrativo da Bahia	Centro Administrativo da Bahia
CEP	41745-004	41745-004
Cidade	Salvador	Salvador
Estado	Bahia	Bahia
Telefone	(71) 3103-6460	7131036460
E-mail	larissa.gama@mpba.mp.br	fabrine.lima@mpba.mp.br
CNPJ	04.142.491/0001-66	04.142.491/0001-66
Insc. Estadual	Isento	Isento
Insc. Municipal	179631001-71	179631001-71
<b>RECORRÊNCIA END USER</b> Campo para preenchimento exclusivo da imagem		

**Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.**

---

**Assinatura do Cliente**

**Data**

Documento assinado digitalmente



SILVIO ANDRE DA SILVA

Data: 21/03/2025 08:38:05-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**Silvio André da Silva**

**Imagen Geosistemas**